

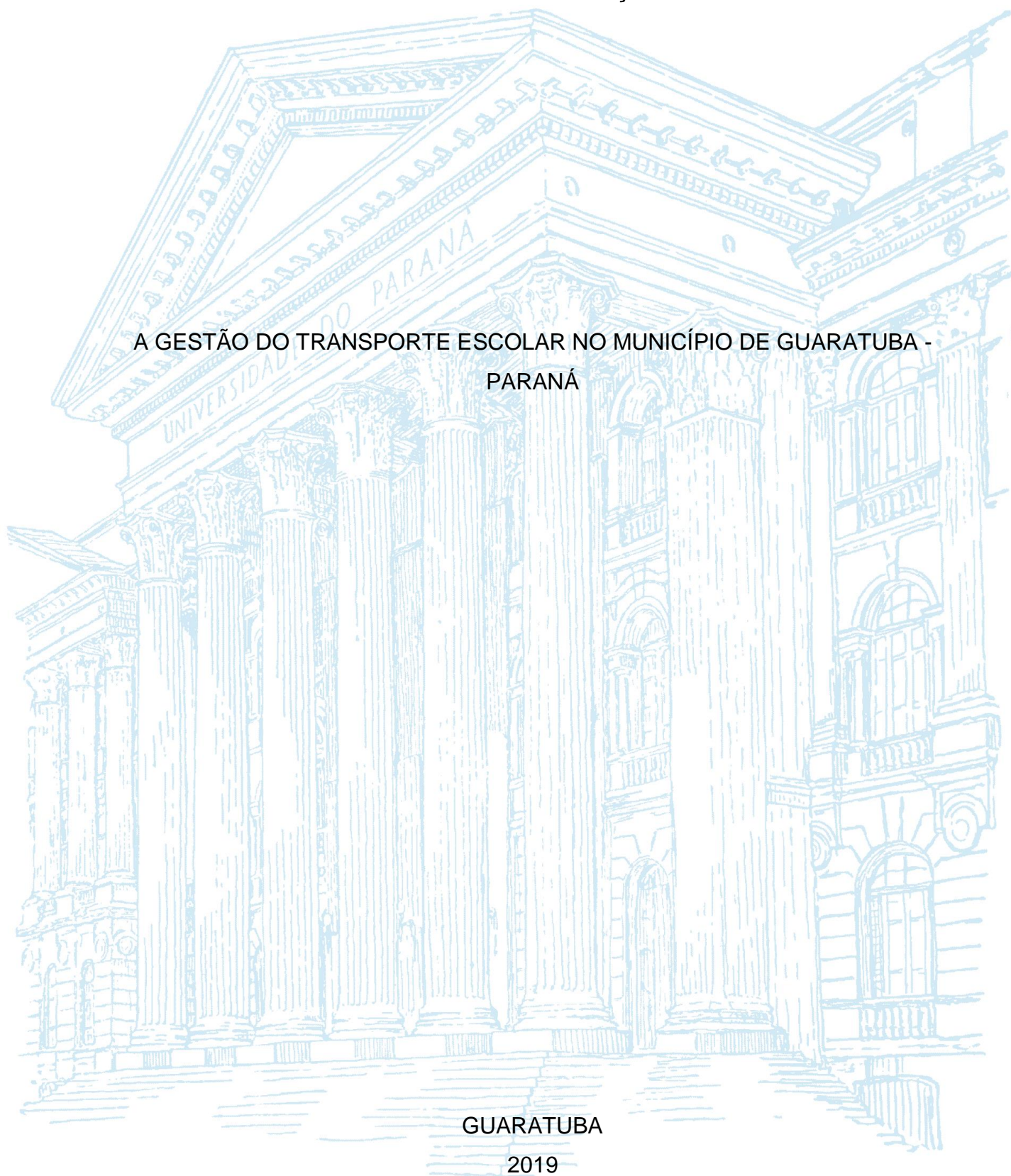
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL

DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES

A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA -  
PARANÁ

GUARATUBA

2019



DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES

A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA -  
PARANÁ

Projeto de aprendizagem apresentado ao curso de Graduação em Administração Pública, Universidade Federal do Paraná – Setor litoral, como requisito parcial à obtenção de nota para conclusão do 8º semestre do curso no módulo de PA – TCC II.

Orientador: Prof. Dr. Clóvis Wanzinack

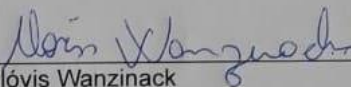
GUARATUBA

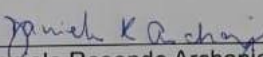
2019

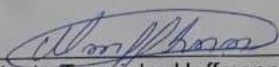
## ATA FINAL DE DEFESA DE TCC DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


Aos seis dias do mês de dezembro de 2019, na sala 15B do bloco didático da UFPR – Setor Litoral, reuniram-se em banca, sob a presidência do professor Dr. CLÓVIS WANZINACK, a professora Dra. DANIELA RESENDE ARCHANJO e a professora Dra. MARISETE TERESINHA HOFFMANN-HOROCHOVSKI, para examinar o trabalho de autoria da acadêmica Débora Ribeiro Gonçalves. O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR – Setor Litoral, intitulado: *A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ*, recebeu conceito AS, tendo sido APROVADO.

Matinhos, 06 de dezembro de 2019.

  
Clóvis Wanzinack  
Professor Orientador

  
Daniela Resende Archanjo  
Membro da banca avaliadora

  
Marisete Teresinha Hoffmann-Horochovski  
Membro da banca avaliadora

  
Débora Ribeiro Gonçalves  
Acadêmica

*Á Deus, minha família, ao meu orientador e a todos os colegas que contribuíram para a realização desse trabalho.*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus por minha vida, pela minha saúde e força para superar as dificuldades.

Agradeço aos meus Pais Vanderlei e Dulce, a minha Tia Marinita por todo apoio e incentivo desde minha entrada no ensino médio até o presente momento.

Agradeço ao meu namorado pelo suporte, dedicação e o companheirismo nessa fase. Obrigada por ser atencioso e entender minha ausência em diferentes momentos.

Aos meus amigos/as e colegas de trabalho por toda ajuda durante este período tão importante na minha formação acadêmica.

Ao meu orientador Prof. Dr. Clóvis Wanzinack, pela paciência, dedicação, suporte, correções e incentivo durante a elaboração deste trabalho.

À Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral e demais Professores/as do curso de Administração Pública pela elevada qualidade do ensino oferecido.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Secretaria Municipal da Educação e em especial a servidora Flavia do Rocio Costa Santiago Chefe do Transporte Escolar pelo esclarecimento de dúvidas e fornecimento de dados.

Agradeço a todos/as que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.

*“Aqueles que passam por nós, não vão sós, não nos deixam sós.  
Deixam um pouco de si, levam um pouco de nós.”*

*O Pequeno Príncipe*

## RESUMO

O presente trabalho refere-se à Gestão do Transporte Escolar no Município de Guaratuba Paraná. O objetivo é demonstrar a importância do orçamento público e o funcionamento do Transporte Escolar. Verificar se ela contempla a preocupação com a uniformização das oportunidades educacionais prevista constitucionalmente, e verificar como é feita a prestação de contas e a aplicação dos recursos nesse programa. O trabalho tem como fontes de referência a legislação e as produções bibliográficas sobre transporte escolar e orçamento público. Primeiramente são vistos conceitos, sua origem e posteriormente uma ênfase ao orçamento como instrumento de planejamento e controle, envolvendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual para finalmente demonstrar como está inserido o transporte escolar no município de Guaratuba e a sua dinâmica. O trabalho evidencia quais os requisitos para executar os critérios mais equitativos de distribuição dos recursos do transporte escolar, fundamental para que a prefeitura exerça sua função supletiva e redistributiva, para assim atender melhor seus alunos/as, visando à equalização das oportunidades educacionais. Foi aplicado um Check List individual das condições dos veículos apresentado pela Empresa Viação Catuaí LTDA, vencedora do Certame Licitatório Pregão nº 038/2015, com a finalidade de conferir se os serviços prestados ao município estão atendendo aos dispositivos elencados no contrato vigente com trinta e nove (39) questões. Tópicos da pesquisa foi a verificação das condições e segurança dos veículos, e conferência dos documentos de autorização para os serviços realizados. Estavam presentes vinte e dois (22) ônibus e micro-ônibus, destes, nenhum apresentaram os requisitos da pesquisa em fase de 100% da regulamentação exigida. Dentre estas, o que mais se destacou foram: não possuir estepe em condições de uso; macaco compatível com o peso e carga do veículo e a chave de roda; sendo estes, parte do Kit Obrigatório Veicular; junto com uma grande parcela ao qual apresentou extintor vencido, perdendo assim a sua eficácia; falta do tacógrafo, dispositivo para monitorar o tempo de uso, a distância percorrida e a velocidade que desenvolveu; cinto de segurança com numero menor à capacidade de sua lotação, e/ou com falta de regulagem; sem iluminação interna, lanterna de marcha à ré, e os dispositivos de segurança afixados nas laterais e para-choque traseiros; outros itens ao qual chamaram a atenção foram à falta de buzina e velocímetro em condições de uso. Levando-se em consideração esses aspectos, muitas vezes a colocação da vida dos/as alunos/as e demais presentes em risco. Dado o exposto, observa-se que não adianta apenas oferecer as escolas, é preciso também oferecer meios para que os/as alunos/as cheguem até lá e permaneçam. Para que tais políticas sejam implementadas de maneira correta, é preciso que a sociedade conheça e reconheça sua importância, identificando os sujeitos responsáveis. Fiscalizando e acompanhando a efetivação das mesmas.

Palavras-chave: Transporte Escolar. Gestão. Orçamento Público. Educação.

## ABSTRACT

The present work refers to School Transportation Management in Guaratuba Paraná. The objective is to demonstrate the importance of the public budget and the functioning of School Transportation. Verify that it contemplates the constitutionally provided for concern with the standardization of educational opportunities, and verify how the accountability and application of resources in this program is done. The work has as reference sources the legislation and the bibliographical productions about school transportation and public budget. Firstly, concepts, their origin and later an emphasis on the budget are seen as a planning and control instrument, involving the Multiannual Plan, the Budgetary Guidelines and the Annual Budget Law to finally demonstrate how the school transportation is inserted in Guaratuba and its dynamics. The work shows what are the requirements to execute the most equitable criteria for the distribution of school transportation resources, which is fundamental for the city to exercise its supplementary and redistributive function, in order to better serve its students, aiming at the equalization of educational opportunities. An individual checklist of vehicle conditions was presented by Viação Catuaí LTDA, winner of Pregão Bidding Competition No. 038/2015, in order to check whether the services provided to the municipality are complying with the provisions listed in the agreement with thirty-nine (39) questions. Research topics were the verification of the condition and safety of vehicles, and verification of authorization documents for the services performed. Twenty-two (22) buses and minibuses were present, none of which presented the requirements of the research phase of 100% of the required regulation. Among these, what stood out most were: not having a spare tire under conditions of use; jack compatible with vehicle weight and load and wheel wrench; these being part of the Mandatory Vehicle Kit; together with a large portion to which it presented expired extinguisher, thus losing its effectiveness; lack of tachograph, device to monitor the time of use, the distance traveled and the speed it developed; safety belt with a smaller number than its capacity and / or lack of adjustment; no internal lighting, reversing flashlight, and safety devices affixed to the sides and rear bumper; Other items that drew attention were the lack of horn and speedometer in use conditions. Taking these aspects into consideration, often putting the lives of students and others present at risk. Given the above, it is observed that it is not only good to offer schools, it is also necessary to provide means for students to get there and stay. For such policies to be implemented correctly, society needs to know and recognize their importance by identifying the responsible subjects. Supervising and monitoring their implementation.

**Keywords:** School bus. Management. Public budget. Education.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
1.1	JUSTIFICATIVA.....	12
1.2	PROBLEMA DE PESQUISA.....	13
1.3	OBJETIVOS.....	14
1.3.1	Objetivo Geral.....	14
1.3.2	Obetivo Especifico.....	14
1.4	METODOLOGIA .....	15
<b>2.</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA.....</b>	<b>16</b>
2.1	O QUE É PNTE? .....	19
2.2	O QUE É PNATE? .....	19
2.3	CAMINHO DA ESCOLA .....	20
2.4	PLANO PLURIANUAL (PPA).....	23
2.5	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) .....	24
2.6	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) .....	25
<b>3.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PNATE.....</b>	<b>25</b>
<b>4.</b>	<b>RESULTADO E DISCUSÃO.....</b>	<b>27</b>
4.1	BREVE ANÁLISE DA EDUCAÇÃO EM GUARATUBA .....	27
4.2	ANÁLISE DAS QUESTÕES.....	28
	Gráfico 1 - registro afixado visivelmente no interior do veículo.....	28
	Gráfico 2 - Inspeção semestral do DETRAN referente aos equipamentos e segurança.....	29
	Gráfico 3 - Possui tacógrafo em todos os carros da pesquisa? .....	30
	Gráfico 4 - Possui cintos de segurança em número igual à capacidade de sua lotação.....	31
	Gráfico 5 - Possui apoio de embarque e desembarque em todos os veículos.....	32
	Gráfico 6 - Possui grade de separação aluno/a- motor.....	32
	Gráfico 7 - Possui iluminação interna em todos os veículos.....	33
	Gráfico 8 - Possui dispositivo refletivo de segurança afixado no veículo.....	34
	Gráfico 9 - Possui lanternas de posição.....	35
	Gráfico 10 - Possui luzes intermitentes de advertência/emergência.....	36

Gráfico 11 - Faróis baixos funcionam.....	36
Gráfico 12 - Faróis auxiliares funcionam.....	37
Gráfico 13 - Lanternas de marcha è ré funcionam.....	38
Gráfico 14 - Lanternas de iluminação da placa traseira funcionam.....	38
Gráfico 15 - Possui extintor de incêndio.....	39
Gráfico 16 - Validade do extintor.....	40
Gráfico 17 - Possui estepe em condições de uso.....	41
Gráfico 18 - Possui macaco em condições de uso e compatível com o peso e carga do veículo. ....	42
Gráfico 19 - Possui chave de roda em condições de uso.....	43
Gráfico 20 - Possui buzina em condições de uso.....	44
Gráfico 21 - Possui velocímetro em condições de uso.....	45
Gráfico 22 - Possui triangulo de emergência em condições de uso.....	46
Gráfico 23 - Possui lavador de para-brisa.....	47
Gráfico 24 - Pneus e rodas encontram-se dentro do limite aceitável de segurança.....	48
<b>5. CONSIDERAÇÕES.....</b>	<b>49</b>
<b>REFERENCIAS.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO.....</b>	<b>55</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O transporte escolar consiste em uma política educacional fundamental para o acesso de muitos/as estudantes de escolas públicas ao ambiente escolar. Nesse sentido, a política do transporte escolar vem ganhando centralidade nas discussões educacionais e em estudos e pesquisas, de âmbito nacional, regional e local, no intuito de contribuir para o bom desenvolvimento desta política nas diferentes regiões brasileiras.

Os recursos utilizados para o desenvolvimento da política de transporte escolar na rede municipal são advindos de três fontes de financiamento: recursos federais descentralizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e do Programa Caminho da Escola; recursos do Fundeb. A disponibilidade de recursos federais e municipais é um condicionante fundamental que implica na oferta do transporte (próprio ou terceirizado) e, principalmente, na qualidade dos serviços prestados.

Por se tratar de um sistema que exige grande quantidade de recursos, seus custos merecem destaque. Neste contexto, o presente trabalho buscou contribuir para a discussão do transporte escolar no município de Guaratuba, resgatando elementos importantes das ações sociais do Estado para o desenvolvimento de políticas e gerar conhecimento para o setor público no que diz respeito aos custos relacionados a esse setor. O trabalho será realizado em um município da região litoral do Paraná, o qual mantém quase a totalidade de seus serviços de transporte escolar de forma terceirizada.

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, resolve conforme publicado em Diário Oficial nº 8906 de 27 de Fevereiro de 2013:

- oferecer transporte escolar para acesso e permanência dos/as alunos/as nas escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, por meio de assistência financeira dos municípios;

- estabelecer as orientações e instruções necessárias à consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE.

O custo aluno/a por quilometro é calculado pelo Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SIGET, através do preenchimento pelos Municípios sempre tomando como base o ano anterior, onde seus recursos são transferidos diretamente ao município em dez parcelas, entre o período de fevereiro a novembro do ano em curso, ao qual deverão ser utilizados exclusivamente no custeio de despesas com o transporte dos/as alunos/as da rede pública estadual de ensino.

Para fiscalização e averiguação de todos os requisitos listados é criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, através de uma Lei Municipal, onde analisa os relatórios bimestrais e aplicação de recursos.

Levando em conta o que foi apresentado, para que tudo funcione em perfeita harmonia é necessário e imprescindível a manutenção dos veículos, e a melhor maneira de isso acontecer é que sempre seja feita no tempo adequado. Quando um veículo apresenta defeito, o transporte e o desempenho dos estudantes são comprometidos, pois sem a oferta diária e gratuita do transporte escolar, muitos/as alunos/as encontram dificuldades para chegar à escola e acabam abandonando os estudos. (BRASIL, Cartilha do Transporte Escolar, pg. 04).

A manutenção preventiva evita possíveis surpresas desagradáveis no meio de uma rota, como por exemplo, a verificação rotineira dos faróis, pisca-pisca e lanternas podem reduzir problemas de sinalização e visibilidade em períodos de chuva ou durante a noite. Aumentando assim seu rendimento, e diminuindo gastos futuros no orçamento.

A manutenção corretiva acontece depois que alguma peça ou equipamento do veículo falha ou para de funcionar, além de seu custo ser maior, é necessário o encostamento do veículo para consertos e só assim a esta frota volta a rodar sem problemas.

Enquanto a manutenção preditiva, é planejada, seus veículos recebem ajustes sem deixar quebrar ou falhar, como por exemplo trocar o óleo, disco de freio.

Tendo em vista esses critérios, e ciente da importância do Transporte Escolar no Brasil, o Governo Federal mantém desde 2005, uma parceria com o Centro Interdisciplinar de Estudos em Transporte da Universidade de Brasília, onde são produzidas as Cartilhas do Transporte Escolar disponibilizadas pelo FNDE.

## 1.1 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa tem seu grau de importância devido a verificar como é a qualidade dos serviços prestados e a aplicação dos recursos neste programa. Serão inseridos conceitos, origem, o orçamento como um instrumento de planejamento e controle. Envolvendo o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual, para assim demonstrar como está inserido o Transporte Escolar na cidade de Guaratuba e sua dinâmica, como podemos assegurar os direitos dos/as estudantes, e acompanhar os trâmites legais para execução do mesmo. Assim como, informar a Secretaria de Educação em caso de problemas com o veículo escolar, motorista ou monitor/a. Providenciar o acesso ao usuário do transporte escolar “deficiente”, como rampas, etc.

No decorrer dos anos vem-se criando diferentes programas voltados para à melhoria da educação pública, e a democratização de acesso aos mesmos. Incluindo ações que visam à permanência do/a aluno/a na escola, dentre elas esta o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Analisando a importância destas políticas educacionais, os entes públicos buscam desenvolver por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), programas, políticas e ações para tentar combater, ou amenizar as desigualdades existentes nas regiões do Brasil. Já que, uma das questões para a evasão escolar, é dada pela dificuldade de acesso, ou seja, distância entre a casa dos/as alunos/as e a escola.

O transporte escolar consiste em uma política assegurada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 4, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 54, com o objetivo de promover o acesso dos/as alunos/as às escolas, condição básica para a garantia do direito à educação.

## 1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Como ocorre a Gestão do Transporte Escolar no Município de Guaratuba-Paraná dentro do seu orçamento público e os transportes estão de acordo com as exigências estabelecidas em Lei?

## 1.3 OBJETIVOS

### 1.3.1 Objetivo geral

Verificar a Gestão Pública do Transporte Escolar e sua qualidade, bem como ela atende à demanda de alunos/as no município de Guaratuba.

### 1.3.2 Objetivos específicos

- Descrever as Leis que regem o Transporte Escolar, as regras para aplicação dos recursos arrecadados com a finalidade de administrar as receitas e despesas.
- Utilização de um check list para acompanhar as normas de fiscalização do transporte de alunos/as.
- Tabulação dos resultados descritos em confronto com literatura vigente.

## 1.4 METODOLOGIA

É uma pesquisa de caráter qualitativo, segundo Arilda Godoy, 1995, segundo esta perspectiva, um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre, e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada. O pesquisador vai a campo, buscando “captar” o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes. Vários tipos de dados são coletados e analisados para que se entenda a sua dinâmica.

Foi analisada a política de financiamento e de atendimento ao transporte escolar dos/as estudantes das escolas públicas municipais e estaduais de Guaratuba, visto a importância desta política para muitos/as alunos/as, a quantidade de recursos envolvidos e a qualidade dos serviços prestados. A metodologia do trabalho foi baseada em estudos documentais e bibliográficos. A revisão bibliográfica contemplará produções relacionadas às temáticas: política educacional, financiamento da educação e transporte escolar.

Esse transporte é respectivamente utilizado por grande parte dos/as alunos/as e o transporte terceirizado é a principal forma de oferta, uma vez que a maior parte dos recursos envolvidos é utilizado para o pagamento dessa empresa. As fontes para tais despesas decorreram do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) e dos recursos oriundos do Fundeb.

A pesquisa evidenciará como elementos que condicionam a política de financiamento e atendimento ao transporte escolar: disponibilidade de recursos municipais e federais; distribuição geográfica das escolas municipais, demanda de alunos/as pelo transporte e as opções do poder executivo em relação à gestão da política no Município.

Desta forma, foram coletados dados por meio de entrevistas ao qual possibilitaram identificar a situação atual da qualidade do transporte ofertado pela empresa terceirizada no município de Guaratuba – Paraná. O modelo do questionário (anexo I), foi retirado do Comitê do Transporte Escolar, designado pela Portaria nº 11.191/2019, ao qual encontra-se na Sede da Secretaria Municipal da Educação do município.



Seu intuito é acompanhar os trabalhos de vistoria fazendo a verificação das condições de segurança, e conferência dos documentos de autorização para os serviços realizados.

O Check List foi aplicado no dia onze de junho de dois mil e dezenove, onde encontravam-se presentes vinte e dois ônibus e micro-ônibus que realizam as rotas. Após junção dos documentos foi feito uma planilha no Excel para elaboração dos gráficos, e assim observar mais detalhadamente cada item descrito.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

O transporte escolar foi criado como função inicial para levar alunos/as que moravam na zona rural para a sua escola mais próxima. Atualmente ele beneficia também os/as alunos/as da área urbana. Os/as alunos/as podem ser transportados em veículos próprios dos Estados e municípios, ou então em veículos alugados por empresas terceirizadas.

Todos/as os/as alunos/as que residem na zona rural, estando dentro dos limites do município, e matriculados nas escolas de rede pública. Alunos/as que residem na zona urbana, que moram a mais de 2 km (dois quilômetros) de distância da escola mais próxima de sua residência. Os/as alunos/as que se enquadrarem a esses critérios e tendo idade igual ou superior a 4 anos tem direito ao Transporte Escolar.

Para solicitar a prestação deste serviço, o próprio aluno/a ou responsável deverá dirigir-se até a escola em que o mesmo estiver matriculado para assim, pedir, solicitar o documento de inclusão do/a aluno/a no benefício, após isso devesse apresentar-se a Secretaria Municipal da Educação junto com uma foto 3x4, onde será emitida uma carteirinha para o/a aluno/a.

Esta carteirinha devesse ser apresentada todos os dias ao monitor. Para sua segurança, os/as alunos/as deverão permanecer sentados durante todo o percurso, não comer e beber nada dentro do veículo para manter a higienização do ambiente, sempre utilizar o cinto de segurança, não discutir com os/as colegas, não escrever ou estragar as poltronas ou qualquer parte do ônibus. Os/as alunos/as devem selar o patrimônio público ao qual estão utilizando. O embarque e desembarque dos ônibus devem ser feitos sempre pelo lado em que o veículo abre a porta.

O motorista deve ter idade igual ou superior a 21 anos, ter habilitação na categoria “D”, e os cursos de Condutor de Transporte Escolar e Transporte Coletivo de Passageiros. Ser educado e conduzir o veículo sempre com segurança, obedecendo as regras de trânsito.

São estabelecidos elementos básicos para os parâmetros de qualidade dos serviços do transporte escolar. Pela infraestrutura, seu aspecto físico, vias e pontos de parada é incumbência do Poder Público, podendo ser alertado pelos/as usuários/as e operadores desse serviço. Enquanto a garagem e pátio cabem à responsabilidade de proporcionar conforto, segurança e higiene à empresa terceirizada.

As normas referentes aos veículos já devem ser estabelecidas em edital, assim como as formas de vistorias e seus controles, junto com a idade máxima e a capacidade dos mesmos, itens de segurança e acessibilidade, sinalização e equipamentos de manutenção.

O estado de manutenção dos veículos deverá ser regulamentado, sendo que todos os seus itens básicos deverão ser avaliados quanto a critérios de funcionamento. Além disto, todos os veículos utilizados no transporte escolar devem ser periodicamente vistoriados pelos órgãos de trânsito conforme determina o art. 136 da Lei nº 9.503, de 23/9/97, também conhecida como Código de Trânsito Brasileiro (CTB). (BRASIL, CA, Mód. 04, pg. 12).

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Outro item importante é que seja garantida a acessibilidade a Pessoas com Deficiência (PcD) para o embarque e desembarque desses/as alunos/as.

A empresa que participar de processo licitatório relacionado ao Transporte escolar deverá apresentar idoneidade técnica, financeira, jurídica e legal. A lei nº 8.666/93 prevê, nos arts. 28 a 31, que a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal sejam requisitos indispensáveis às respectivas empresas. Além disso, os encargos e responsabilidades das empresas também deverão ser claramente definidos em regulamentos. (BRASIL, CA, Mód. 04, pg. 13).

O Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabelecem algumas regras para os veículos rodoviários escolhidos para compor a frota do transporte escolar, bem como possuir registro como veículo de passageiros e sua categoria, aluguel ou oficial.

Ser vistoriado pelo DETRAN para receber um selo de autorização, ao qual deve ficar fixado na parte da frente do veículo de forma exposta, possuir as pinturas de identificação conforme regulamento.

Todas as lanternas devem estar em perfeito funcionamento, possuir tacógrafo do tipo inalterável, cinto de segurança em número igual a sua lotação, não transportar mais passageiros que o estabelecido pelo fabricante do veículo e respeitar o limite de velocidade da estrada.

É com este cenário que a política do transporte escolar foi instituída no Brasil, visando garantir condições de acesso dos estudantes à escola, mediante a implantação de três programas, no âmbito do Ministério da Educação (MEC):

Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola.

## 2.1 O QUE É PNTE?

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) foi criado por meio da Portaria Ministerial nº 955, de 21 de junho de 1994, com o objetivo de contribuir financeiramente com os municípios e organizações não-governamentais para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao transporte diário dos/as alunos/as da rede pública de ensino fundamental residentes na área rural e urbana das escolas de ensino fundamental que atendam alunos/as com necessidades educacionais especiais. (FNDE).

A partir de 2004, o PNTE foi modificado e, agora, consiste no repasse de recursos financeiros somente às organizações não governamentais sem fins lucrativos que mantenham escolas especializadas de ensino fundamental, atendendo alunos/as com necessidades educacionais especiais. As entidades recebem, em uma única parcela, o valor máximo de R\$ 30.000,00, mediante celebração de convênio, para aquisição de veículo escolar zero quilômetro.

## 2.2 O QUE É PNATE?

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos/as alunos/as do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira. O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos/as transportados e informados no Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), relativo ao ano anterior ao do atendimento. Estar matriculado no ensino fundamental público regular ou em cursos de educação de jovens e adultos (EJA) presencial, das redes municipal e estadual; e ser residente em área rural. (BRASIL, Guia do Transporte Escolar, pg. 07).

Na Lei nº 10.880/04

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

O programa atende as seguintes características:

- Constantes no censo escolar;
- Residentes na zona rural;
- Matriculados em escolas públicas, do ensino fundamental;
- Alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial, do ensino fundamental; e que utilizam o transporte escolar.

### 2.3 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

O programa Caminho da Escola foi criado pela Resolução nº 3, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos estados e municípios, de ônibus zero quilômetro com capacidade para 23 ou mais passageiro-estudantes e de embarcações novas. Seu objetivo é renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes. Também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições. (BRASIL, Cartilha do Transporte Escolar, pg. 07).

O governo federal, por meio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e em parceria com o Inmetro, oferece veículos com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequados às condições de trafegabilidade das vias (estradas e rios) da zona rural brasileira. O programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços

realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Podem ser feitas de três maneiras: Assistência financeira do FNDE, recursos próprios dos estados, DF e municípios, ou pela linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno/a da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9,394/96, também prevê o direito do/a aluno/a ao uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios. Como no trecho do Art. transcrito.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:...

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI Nº 9.394/96

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu três instrumentos legais de planejamento: I-Plano Plurianual II-Diretrizes Orçamentárias III-Orçamentos Anuais. Instrumentos indispensáveis para que os Programas do Governo se tornem realidade. Também aliou o orçamento público ao planejamento. O planejamento busca corrigir possíveis falhas administrativas alterar aquilo que pode prejudicar a coletividade evitar problemas institucionais e assegurar a viabilização de objetivos e metas a serem alcançados. Planejar é importante para a administração pública, pois este ato ditará uma boa ou má gestão, impactando no bem-estar da sociedade. Para fluidez desse processo, é preciso que haja a integração entre os instrumentos de planejamento: PPA, LDO, E LOA.

É no orçamento que são estabelecidas as regras, quem vai responder pelo pagamento das despesas, o valor arrecadado pelo governo, o que será feito e quais

serão os beneficiários. O orçamento primeiramente passa pelo Poder Legislativo e se for aprovado transforma-se em lei.

Existem dois grupos de princípios orçamentários, os clássicos e os tradicionais:

Clássicos:

- Unidade: cada unidade governamental deve possuir apenas um orçamento.

- Universalidade: deve conter todas as despesas e todas as receitas.

- Anualidade: deve ser elaborado e autorizado para um período determinado, geralmente um ano.

- Orçamento bruto: todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, isto é, sem dedução.

- Discriminação: as receitas e as despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada para que se possa conhecer a origem dos recursos e sua aplicação.

- Equilíbrio: havendo desestabilização no sistema econômico compete ao governo criar condições para a retomada do crescimento.

- Legalidade: determina que o orçamento precise virar lei e ser elaborado conforme certas normas legais para poder valer.

Tradicionais:

- Não-afetação das receitas: é a exigência de que as receitas não sejam vinculadas aos gastos.

- Exclusividade: a lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, isto é, não deve abordar nenhum assunto que não se relacione com a estimativa de receita e com a fixação da despesa para o próximo exercício.

- Clareza: deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível.

- Publicidade: deve ser amplamente divulgado.

- Exatidão: deve retratar a realidade e a efetiva capacidade de intervenção do setor público.

- Programação: deve expressar as realizações pretendidas de forma programada, isto é, especificando os meios necessários para sua efetivação.

## 2.4 PLANO PLURIANUAL (PPA)

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas. (Planalto, 2015).

Deve ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano de governo e obter a aprovação do congresso até a última sessão legislativa do mesmo ano. A vigência do plano será até o dia 31 de dezembro do primeiro ano do governo seguinte.

Um dos principais objetivos do PPA é definir com clareza as metas e prioridades do governo,

Na elaboração do PPA a administração precisa conhecer quais os recursos que provavelmente entrarão nos cofres públicos e quais os gastos necessários para manter os serviços públicos já existentes. O PPA é avaliado anualmente com a finalidade de elaborar as propostas setoriais que dão origem à lei de orçamento anual (LOA). É nesta etapa que são revisados os programas e ações do PPA.

O Plano Plurianual visa orientar a ação governamental, objetivando alcançar o desenvolvimento econômico, que propiciara a efetiva promoção do bem-estar social, definir diretrizes que deverão nortear a elaboração dos orçamentos fiscal e de investimentos.

O PPA somente passou a ser valorizado com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), até então, era mais uma peça na Prefeitura. Hoje, se não forem observadas as regras do PPA, caracteriza-se crime de responsabilidade fiscal, lei federal nº 10.028 de 19 de Outubro de 2000.

O atual PPA do município de Guaratuba (2018-2021) foi construído através de estudos das Ações que cada Secretaria pretende executar para os quatro anos consecutivos após a posse do Prefeito em exercício.

Houve audiências públicas com participação popular, dos vereadores e reuniões com os Conselhos Municipais. Impactos orçamentários e financeiros foram realizados para correta aplicação das fontes de recursos que financiam a execução das Ações.



Alguns exemplos dessas Ações aprovadas do Programa Qualidade na Educação no PPA de Guaratuba (2018-2021) além da Manutenção do Transporte Escolar Urbano e Rural foram:

- Manutenção do Ensino Fundamental do município;
- Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;
- Manutenção do Ensino Infantil;
- Ações de Educação destinadas à criança e ao adolescente;
- Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA;
- Construção, ampliação e/ou reforma de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI);
- Distribuição de materiais didáticos, uniformes e mochilas;
- Manutenção do Programa de Merenda Escolar.

O acompanhamento e avaliação dos recursos do atual PPA são utilizados pela Prefeitura e pela Câmara de Vereadores. São realizadas Audiências Públicas Quadrimestrais para análise das metas.

O Portal da Transparência do Município é uma importante ferramenta para que toda a população acompanhe, fiscalize e saiba onde estão sendo investidos seus impostos.

## 2.5 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

A LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos. (Fernandes, 2017, pg. 01).

Ela estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte, orienta a elaboração do orçamento. O Projeto da LDO é de iniciativa do Poder Executivo, devendo ser encaminhado ao Poder Legislativo até 15 de Abril de cada exercício financeiro ou o que determinar a Lei Orgânica de cada município.

Na Ação, Manutenção do Transporte Escolar, com a Subfunção em Ensino Fundamental, teve o valor estimado em Guaratuba de R\$ 3.140.000,00 depois planejado atualizado para R\$ 3.458.005,74 no ano de 2018, para cerca de 3.359 alunos/as, com a meta de garantir o transporte escolar de qualidade para alunos/as

da rede Municipal e Estadual de ensino da área Urbana e área Rural. E para o ano de 2019 o valor de R\$ 3.760.000,00.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá disciplinar como serão organizado na LOA os orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimento.

## 2.6 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A LOA deverá ser compatível com o PPA e com a LDO. Compreende a programação das ações a serem executados, e os objetivos e as metas estabelecidos no PPA. É o cumprimento ano a ano das etapas previstas no PPA, em concordância com a LDO e com a LRF.

A LOA é composta por atos formais, onde prevê as receitas e fixam as despesas que potencialmente serão executadas no período de um ano. Na LOA são consolidados vários orçamentos: fiscal, de investimento e da seguridade social. Nestes orçamentos são refletidos os planos que o governo pretende realizar nas várias áreas, contendo um conjunto de previsões de receitas que são distribuídas em diversos programas de trabalho que viabilizarão a realização das políticas públicas.

Portanto, a Lei Orçamentária Anual estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, submete ao Congresso Nacional um novo projeto de lei solicitando crédito adicional. (Rodrigues, Finanças Públicas 2016, pg. 186).

## 3. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PNATE

Baseado nesses instrumentos de planejamento existe o acompanhamento e controle para que o dinheiro do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB chegue ao seu destino e sua aplicação no desenvolvimento do ensino, é estabelecido prazos, depósitos automáticos em contas específicas e a criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), no âmbito da União, estados, DF e dos municípios.

Como colocado na Lei do FUNDEB de nº 11.494, de 20 de junho de 2007, em seu artigo 24, a composição do Cacs em seus níveis federal, estadual, distrital e municipal ocorrerá conforme exposto.

No âmbito dos municípios a composição mínima desse conselho é de 9 (nove) membros, sendo 2 (dois) representantes do poder executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da secretaria municipal de educação ou órgão educacional equivalente; 1 (um) representante dos professores da educação básica pública. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública. Nos Cacs municipais, estão previstas as participações de representantes dos conselhos municipais de educação e conselho tutelar.

Seu mandato é de dois anos, e não possuem estrutura administrativa própria e seus membros não são remunerados. Segundo a legislação do Fundeb, o conselho é responsável por acompanhar e controlar a distribuição e aplicação dos seus recursos, supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, e a realização do censo escolar anual.

Instruir, com parecer, as prestações de contas que serão apresentadas ao Tribunal de Contas. Ele deve ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal, e controlar a execução dos recursos federais transferidos à respectiva conta. O Banco do Brasil, quando solicitado, fornece extrato bancário da conta do Fundeb aos membros do conselho, deputados, vereadores, Ministério Público e Tribunais de Conta, com documento de identificação que comprove sua condição de conselheiro. (FNDE, 2011 pg. 38).

Os conselhos (CACs/FUNDEB) deverão emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos repassados à conta do Programa do Transporte Escolar, no sistema informatizado definido pelo FNDE, até 30 de abril do ano subsequente ao da efetivação do crédito. Somente o presidente do conselho tem a senha de acesso, desde que a situação no cadastro do FUNDEB esteja REGULAR. O presidente atual poderá se reunir com os conselheiros dos mandatos anteriores para que esses possam auxiliá-lo na elaboração dos pareceres. (BRASIL, CA, Mód. 02, pg. 25).

#### 4. RESULTADO E DISCUSSÃO

No dia onze de junho de dois mil e dezenove, foi aplicado um Check List conforme anexo I, com o intuito de verificar a qualidade dos veículos que executam os serviços de transporte escolar no município, e as especificações emitidas pelos órgãos de fiscalização, com os veículos que estavam presentes na data citada nas dependências da Garagem da Empresa, sendo um total de vinte e dois Ônibus e Micro-ônibus, para fins de vistoria dos mesmos, com a finalidade de conferir se os serviços prestados ao município estavam atendendo aos dispositivos elencados no contrato vigente e as leis que regem o Transporte Escolar.

Com a verificação, ao qual havia trinta e nove (39) questões observa-se que destas, vinte e quatro (24) apresentaram irregularidades nas condições, segurança e conferência dos documentos de autorização para serviços realizados.

O Check List foi aplicado e verificado na companhia de um funcionário da empresa, e os motoristas dos respectivos ônibus.

##### 4.1 BREVE ANÁLISE DA EDUCAÇÃO EM GUARATUBA

O município de Guaratuba abrange 37 escolas públicas e privadas, nas áreas urbanas e rurais. Conforme os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, no ano de 2018 tiveram 1.284 matrículas em creche, 1.064 matrículas em pré-escolas, 3.177 matrículas anos iniciais, 2.406 matrículas anos finais, 1.616 matrículas no ensino médio, 316 matrículas EJA e 322 matrículas educação especial.

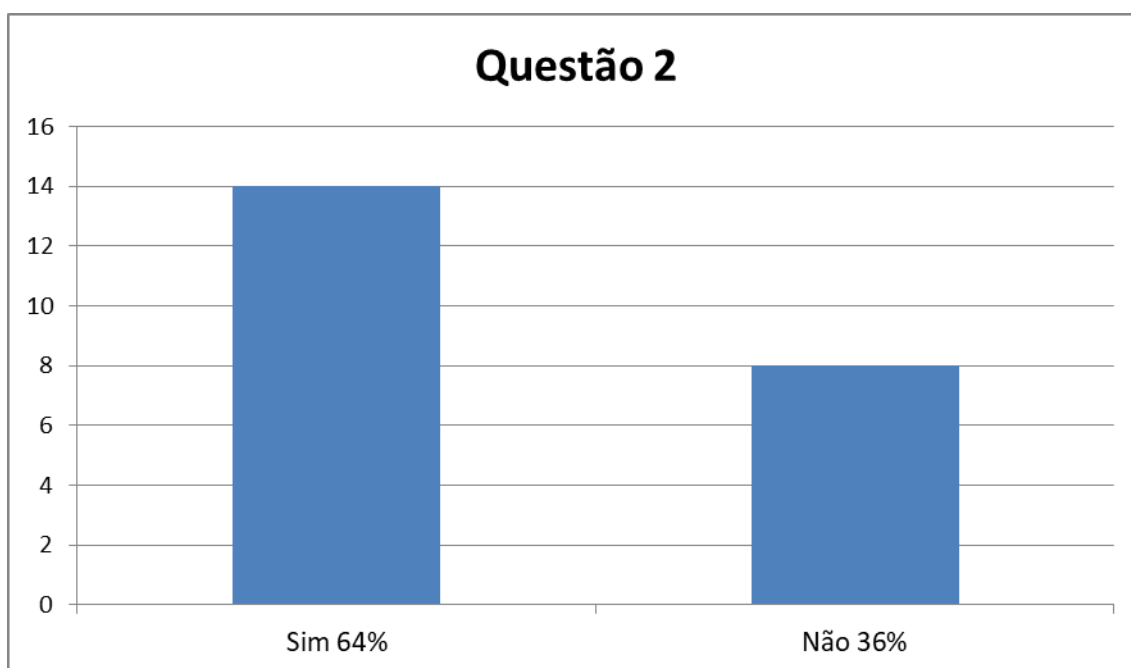
Guaratuba se encontra com um cenário de 10.185 estudantes, destes 9.116 de escolas públicas tem direito ao transporte escolar.

No ano de 2018 o município realizou 3.849 cadastros para utilização do transporte na Secretaria Municipal da Educação, sendo 519 cadastros para frota própria do município, e 3.330 para frota terceirizada, lembrando que dentre as escolas 8 estão na área rural da cidade, assim dificultando o acesso.

## 4.2 ANÁLISES DAS QUESTÕES

A primeira questão a apresentar divergência foi a número dois (2) do questionário, sendo: “O registro está afixado visivelmente no interior do veículo e indica a lotação permitida?”. Destes, oito (8) não possuíam, conforme gráfico abaixo.

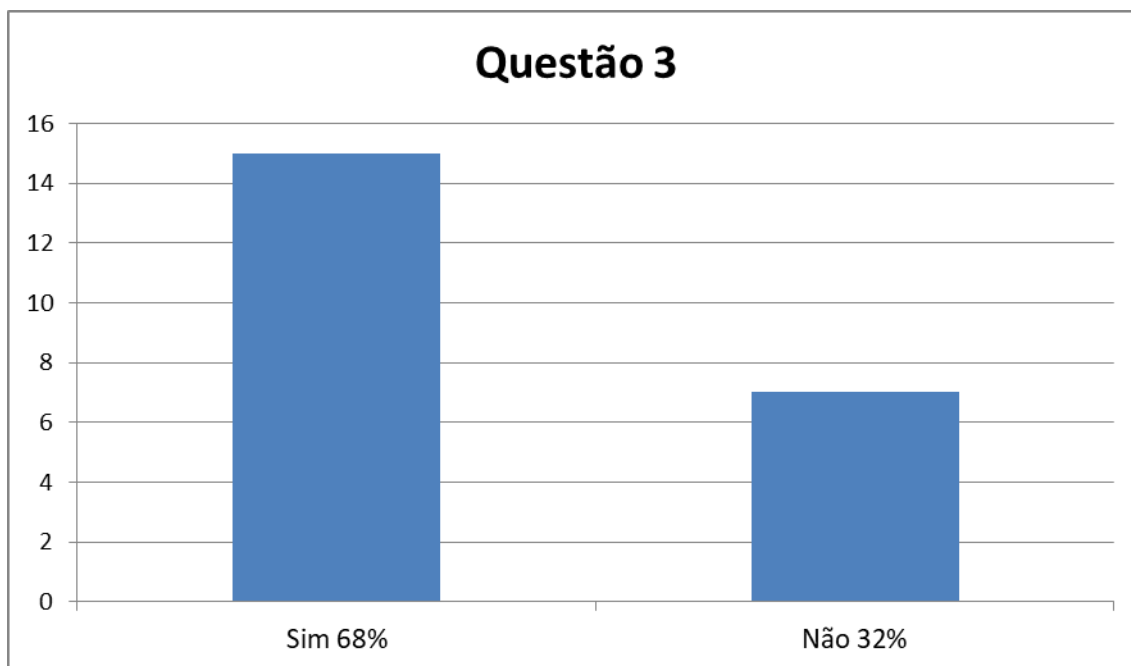
Gráfico 1: Registro afixado visivelmente no interior do veículo.



Fonte: autora (2019).

No que diz “Possui inspeção semestral do DETRAN referente aos equipamentos e segurança? Se sim, anexar cópia de documento comprovante.” Na questão três (3). Sete (7) veículos não apresentaram conforme gráfico abaixo. De acordo com o DETRAN, para obter este documento é necessário, dentre elas o veículo estar licenciado para o ano de exercício.

Gráfico 2: Inspeção semestral do DETRAN referente aos equipamentos e segurança.



Fonte: autora (2019).

A questão quatro (4) do Check List se referia se o veículo possuía tacógrafo, um dispositivo para monitorar o tempo de uso, a distância percorrida e a velocidade que desenvolveu. Desses dois (2) não apresentavam. No Brasil é de uso obrigatório desde 23 de setembro de 1997, pela Lei 9503, artigo 136, inciso IV:

Capítulo  
da Condução de Escolares

XIII

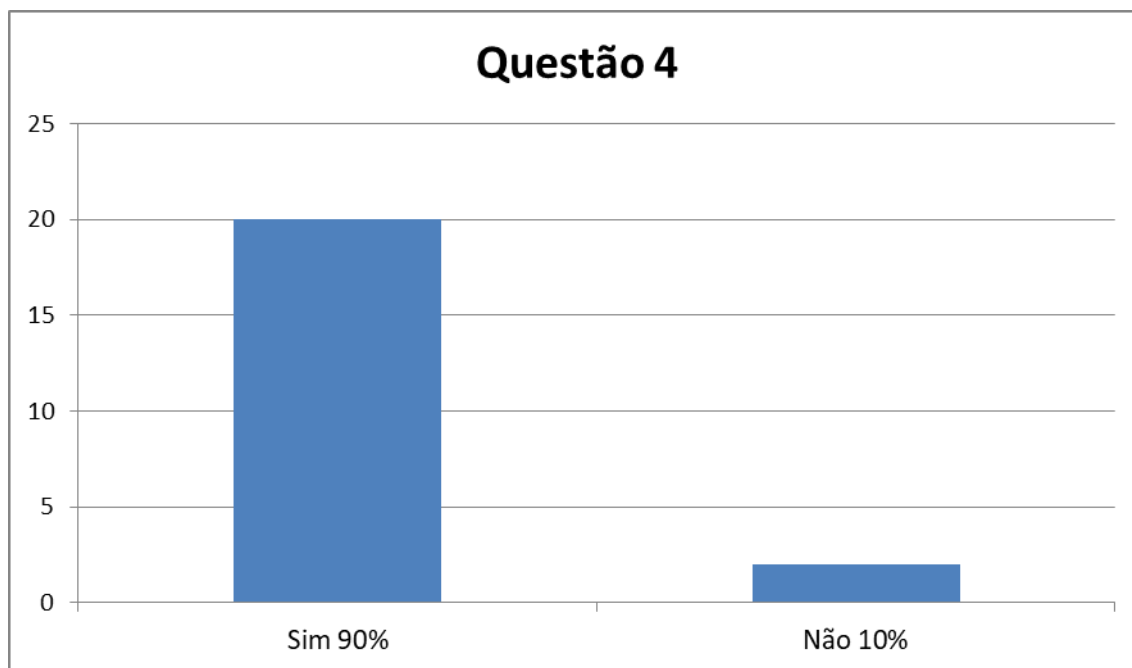
Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

O tacógrafo é um instrumento de uso obrigatório pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para veículos de transporte e de condução escolar, transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 toneladas. Permitindo determinar o tempo de direção e de parada dos

condutores. Além disso, permite a reconstituição e a elaboração de laudos técnicos em caso de acidente com produção de provas aceitas legalmente (INMETRO, 2013).

Gráfico 3: Possui tacógrafo em todos os carros da pesquisa?.

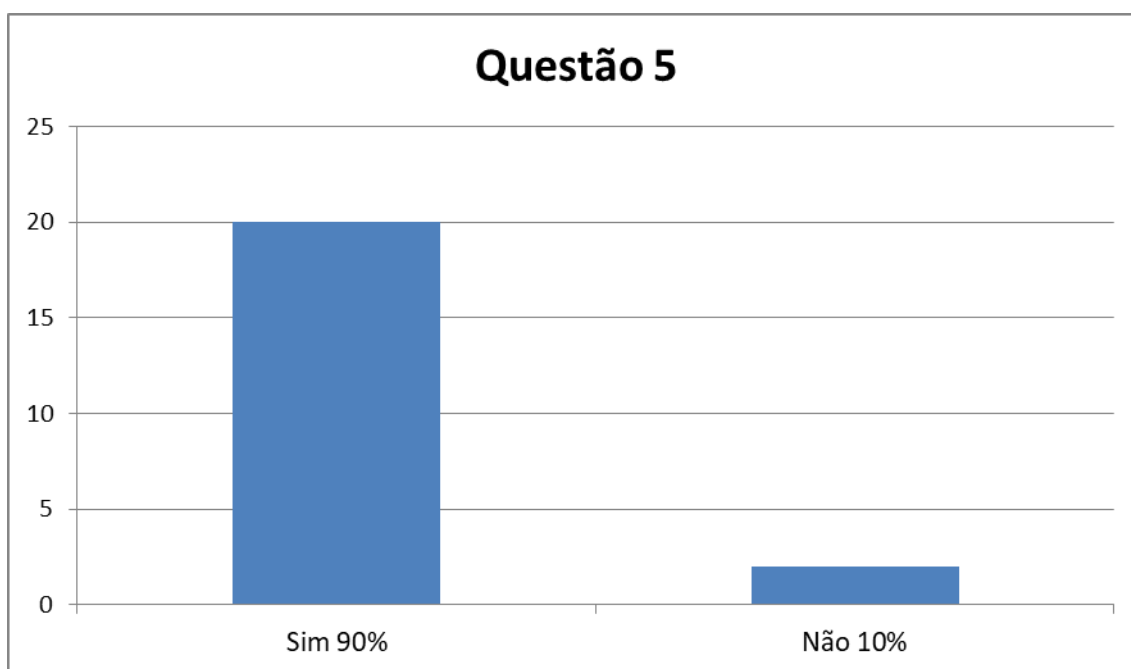


Fonte: autora (2019).

“Possui cintos de Segurança em número igual à capacidade de sua lotação?”. Conforme gráfico 4, dois (2) dos veículos apresentam irregularidades neste quesito, necessitando de troca ou regulagem dos mesmos.

Vale lembrar a importância deste item para proteger e reduzir as consequências de um eventual acidente. Dispositivo de segurança de uso obrigatório no Brasil desde novembro de 1994, o cinto de segurança vem reduzindo o índice de vítimas fatais ou com lesões graves decorrentes dos acidentes automobilísticos. (SANTOS, 2014, pg. 63).

Gráfico 4: Possui cintos de segurança em número igual à capacidade de sua lotação.

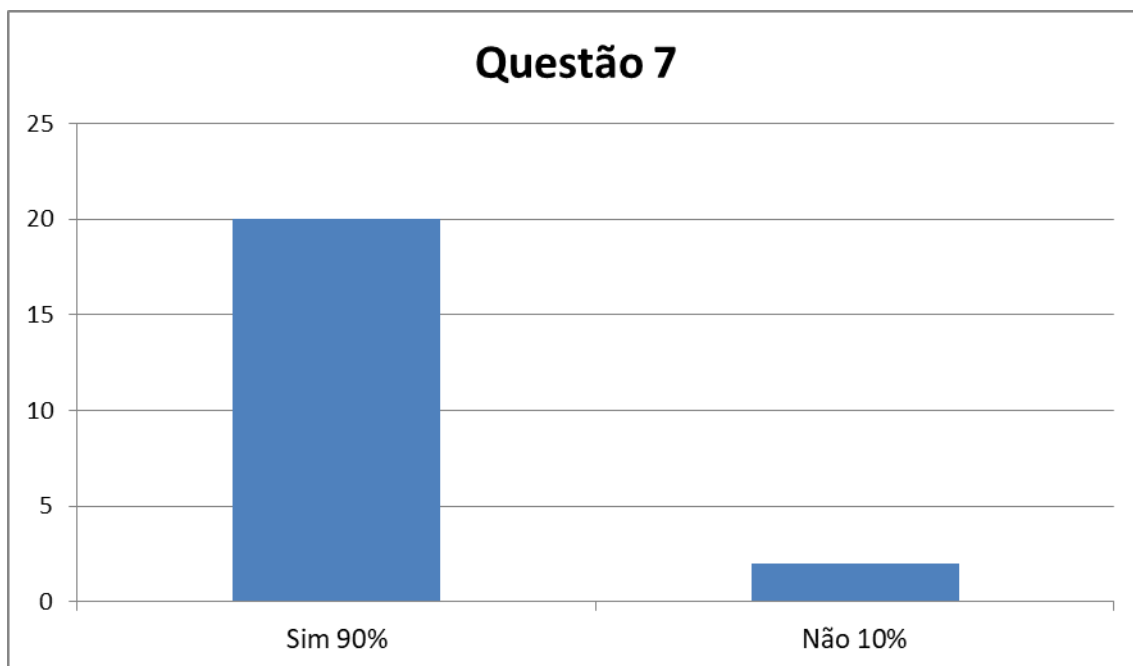


Fonte: autora (2019).

Conforme gráfico 5 da questão sete (7), ao qual foi analisado se possuía apoios de embarque e desembarque (pega-mão) uma estrutura que serve de apoio para quem está em pé ou circulando nos veículos, um item de acessibilidade. Pode verificar que dois (2) não obtinham o acessório.



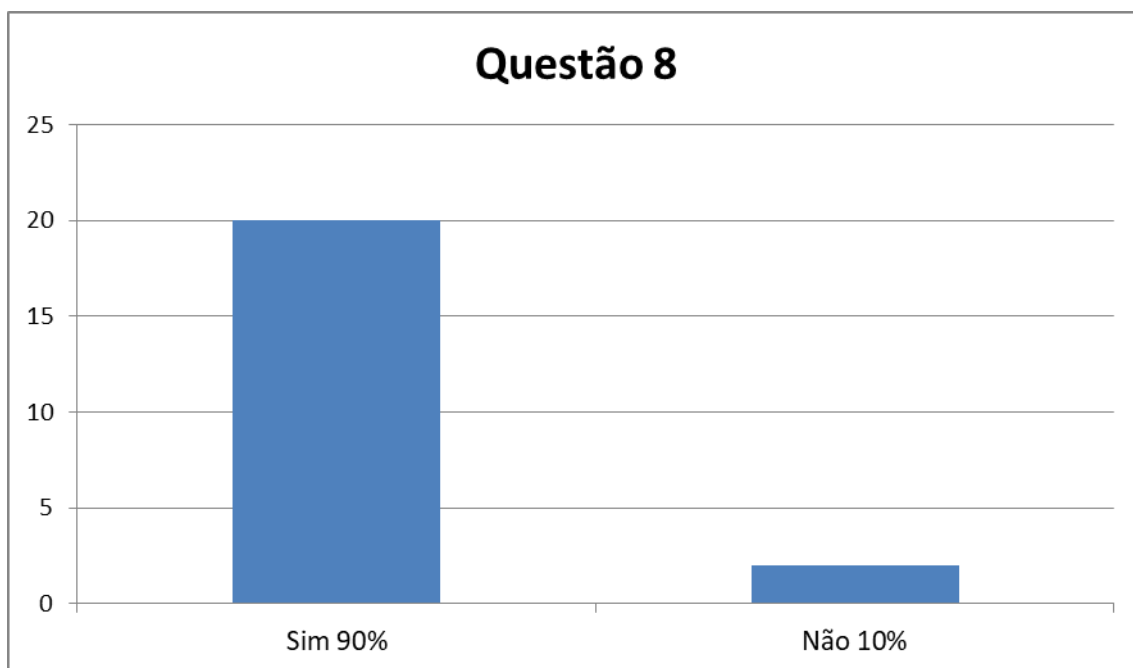
Gráfico 5: Possui apoio de embarque e desembarque em todos os veículos.



Fonte: autora (2019).

Conforme análise ao gráfico 6, na questão oito (8), dois (2) não apresentaram grade separando os/as alunos/as da parte onde está localizado o motor.

Gráfico 6: Possui grade de separação aluno/a-motor.

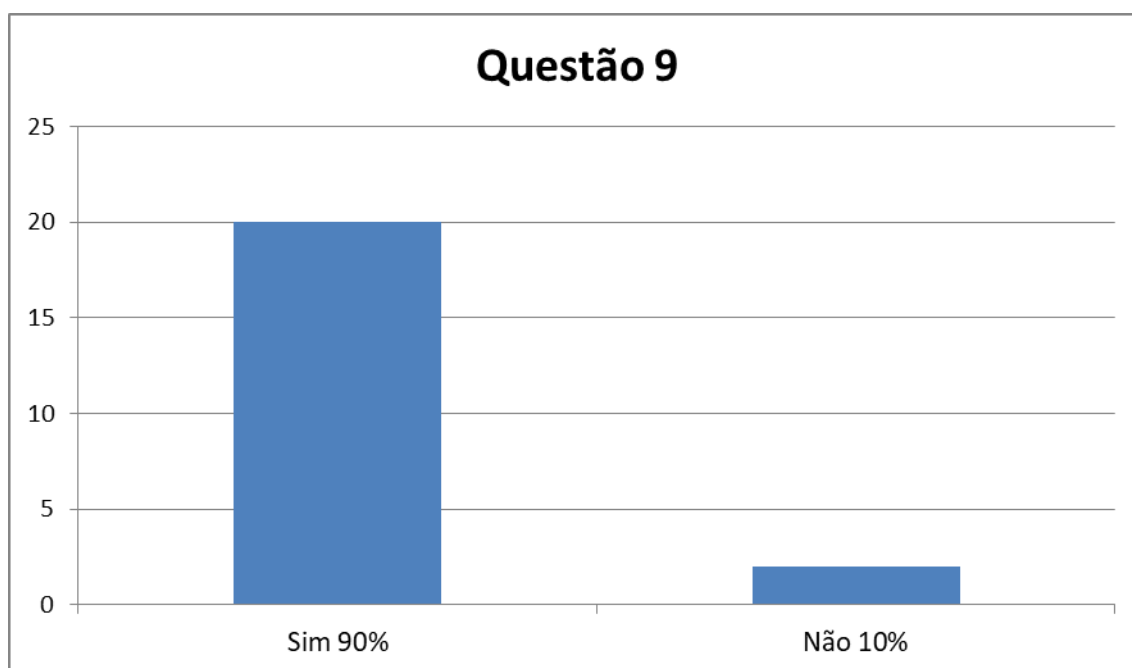


Fonte: autora (2019).

Na questão nove (9), gráfico 7 dois ônibus não apresentavam iluminação interna, lembrando a importância principalmente aos veículos que circulam em horários noturnos, ou até mesmo em dias com pouca claridade, tendo em vista o grande número de alunos/as e sua falta pode ocasionar uma eventual queda, ou até mesmo perda ou dificuldade de encontrar algum objeto.

A iluminação também facilita o cuidado e atenção que o monitor precisa ter perante os/as estudantes, devido à diferença de idade, tamanho, etc.

Gráfico 7: Possui iluminação interna em todos os veículos.



Fonte: autora (2019).

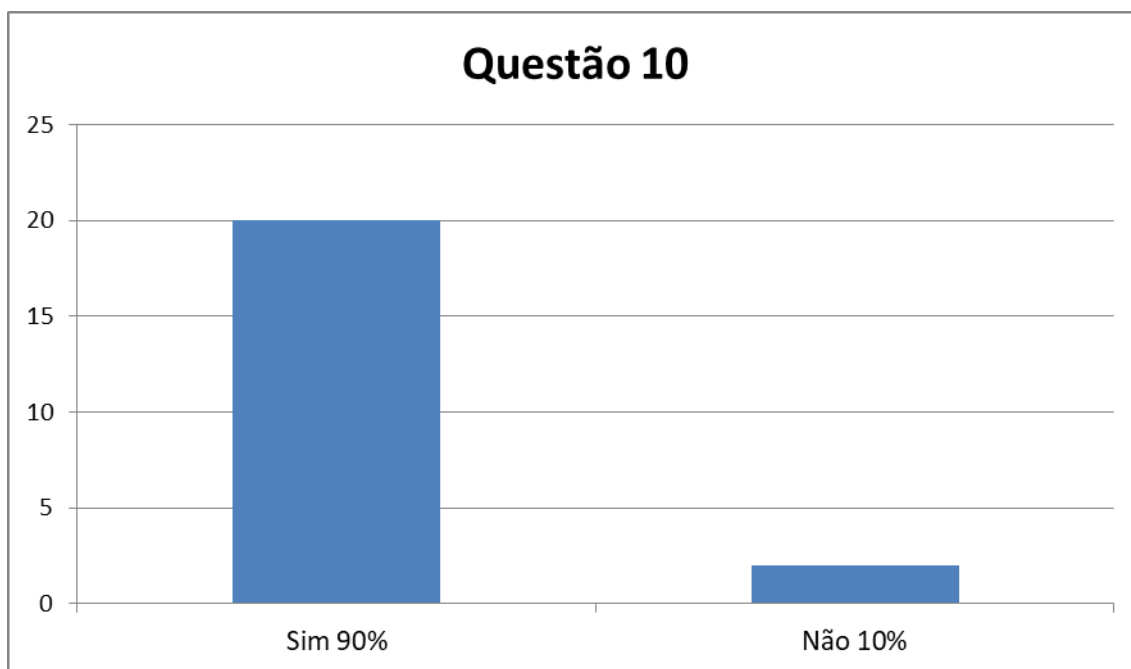
Nesta questão dois (2) não possuíam dispositivos refletivos de segurança afixados nas laterais e para-choque traseiro, como apresenta o gráfico 8.

Conforme o Caderno de Informações Técnicas Ônibus Urbano Escolar Acessível, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Encarte D – Dispositivos Refletivos de Segurança nas Notas da página 10, diz:

3.2.2.9.9 Na máscara traseira deve ser afixada uma placa de sinalização de limitação de velocidade confeccionada em adesivo refletivo, devendo ser protegida por verniz, facilitando a identificação de sua aplicação, com espessura de camada adequada para a manutenção de sua integridade.

3.2.2.9.10 Deve possuir dispositivos refletivos de segurança, cujas características refletivas do material estão definidas na Resolução Contran n.º 128/2001 e suas atualizações, afixados nas suas laterais e na traseira, alternando os segmentos de cores (vermelho e branco), dispostos horizontalmente e distribuídos de forma uniforme, observando que as extremidades externas localizadas na traseira do ONUREA, devem ser vermelhas.

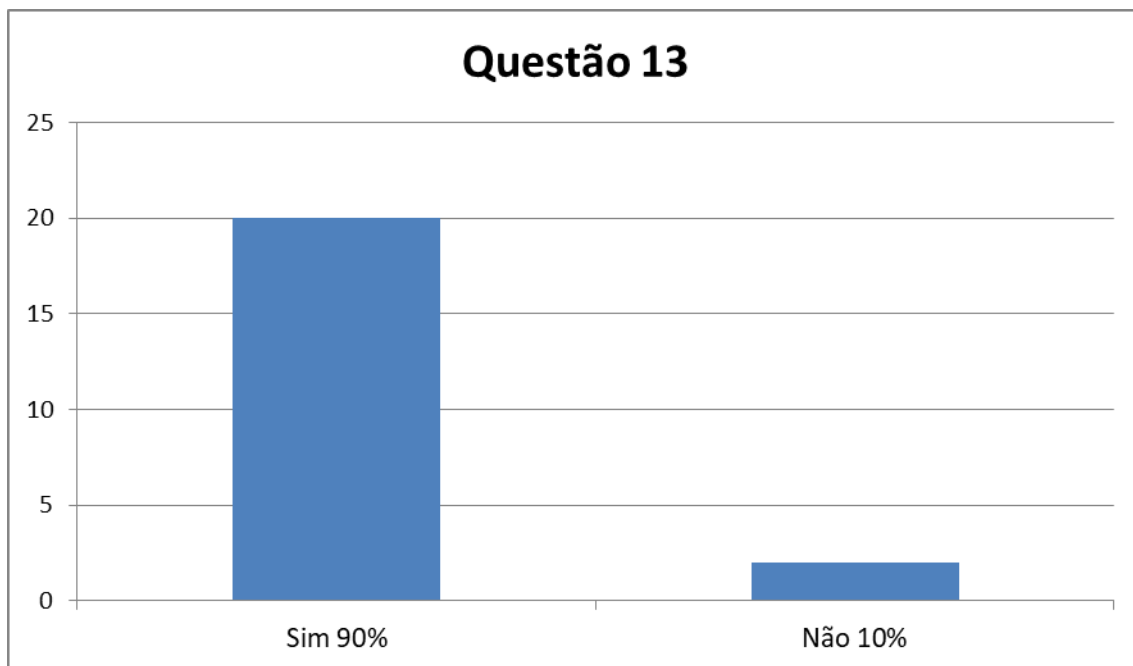
Gráfico 8: Possui dispositivo refletivo de segurança afixado no veículo.



Fonte: autora (2019).

Tendo em vista o gráfico 9, dois (2) não apresentaram lanternas de posição (meia luz) que funcionam, sendo um dispositivo de baixa iluminação, entretanto de suma importância já que sua função é tornar o veículo visível para outros motoristas e pedestres, inclusive com o fator climático, podendo ser usado com chuva ou neblina.

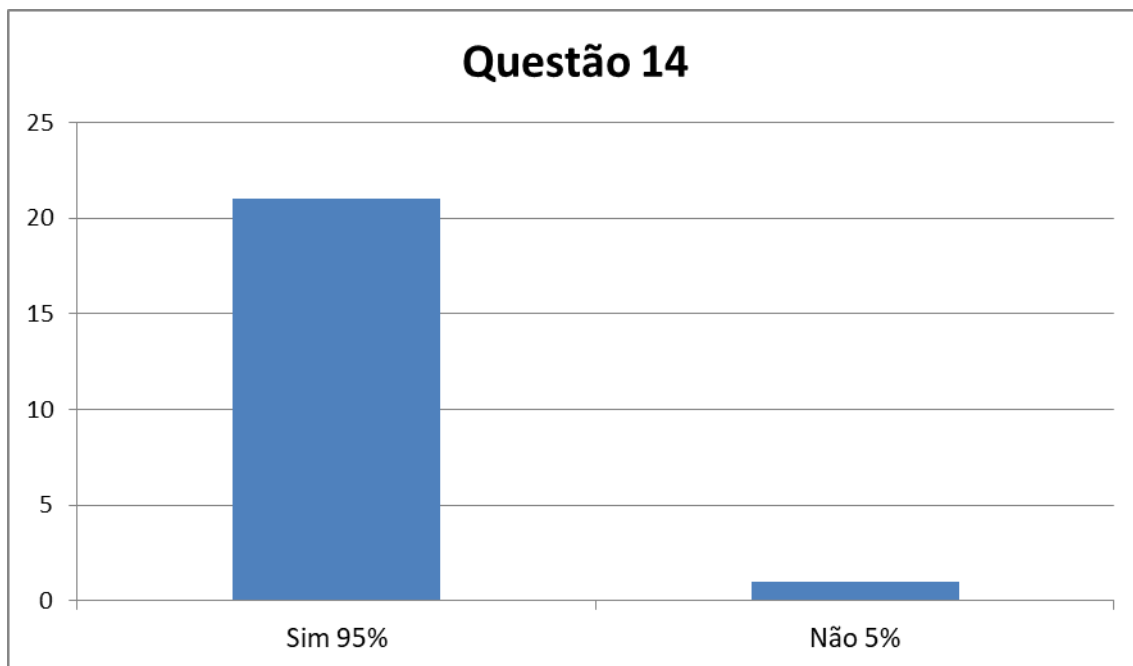
Gráfico 9: Possui lanternas de posição.



Fonte: autora (2019).

Na questão quatorze (14) um (1) veículo não apresentou luz intermitente de advertência/emergência (alertas). Lembrando que está transportando crianças, e é um acessório imprescindível para segurança dos mesmos em caso de algum eventual acidente ou parada de emergência para visualização dos demais motoristas que passarem na rua.

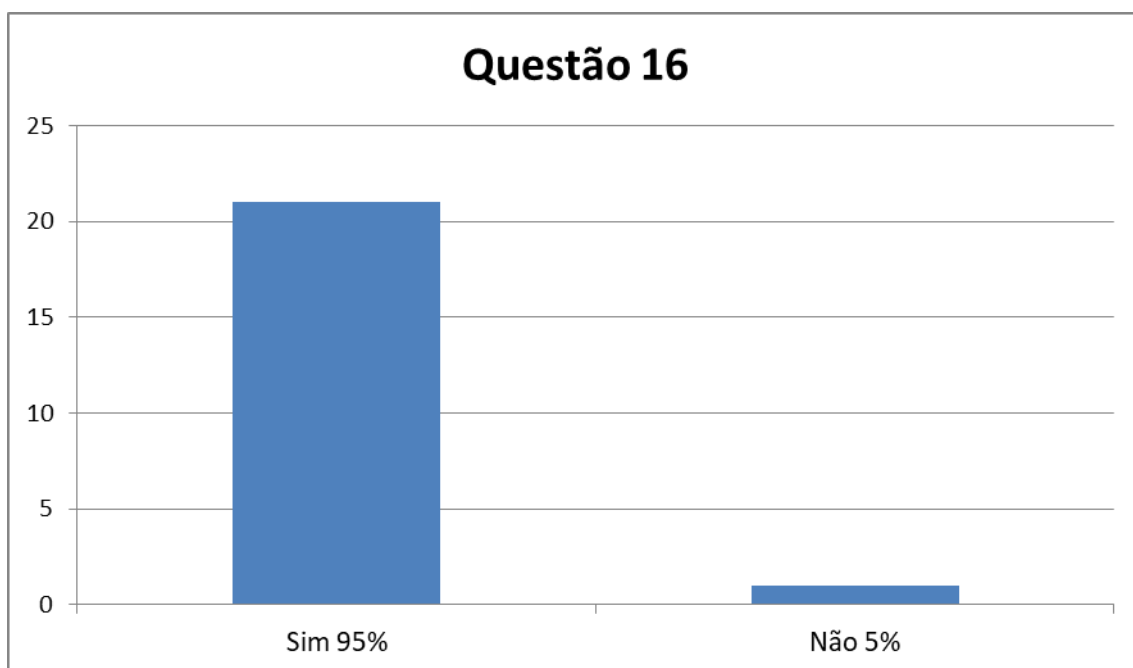
Gráfico 10: Possui luzes intermitentes de advertência/emergência.



Fonte: autora (2019).

Na questão dezesseis (16) um (1) veículo não apresentou faróis baixos que funcionam.

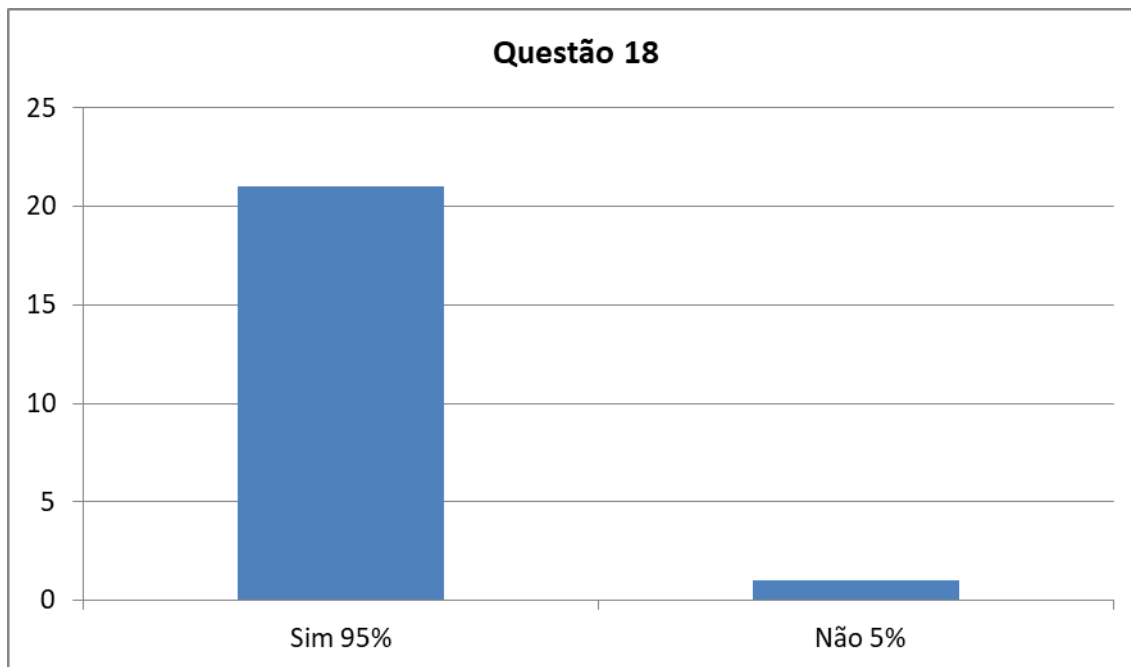
Gráfico 11: Faróis baixos funcionam.



Fonte: autora (2019).

Conforme gráfico, um veículo não possui faróis auxiliares.

Gráfico 12: Faróis auxiliares funcionam.

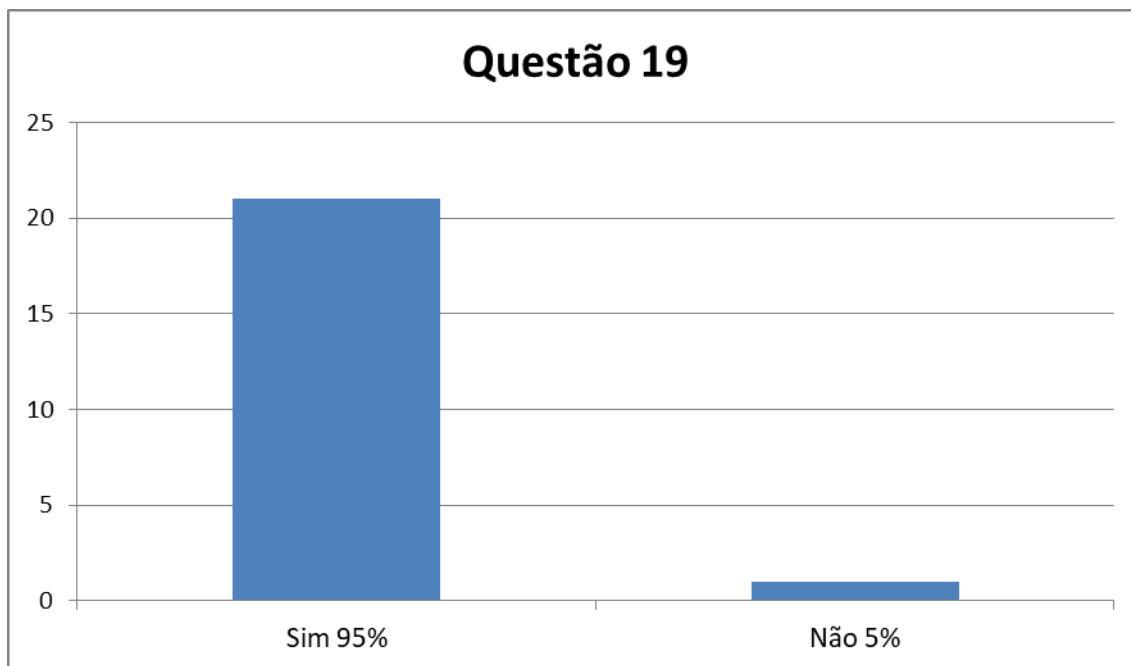


Fonte: autora (2019).

Na questão dezenove (19) um (1) veículo não apresentou lanterna de marcha à ré. Segundo o Conselho Nacional de Trânsito – COTRAN, na Resolução nº 227, de 2007, no Anexo 4, página 118, diz:

“Lanterna de marcha-à-ré” é a lanterna do veículo projetada para iluminar o caminho para trás do veículo e alertar outros usuários da rodovia que o veículo está se movendo em marcha-à-ré ou prestes a fazê-lo.

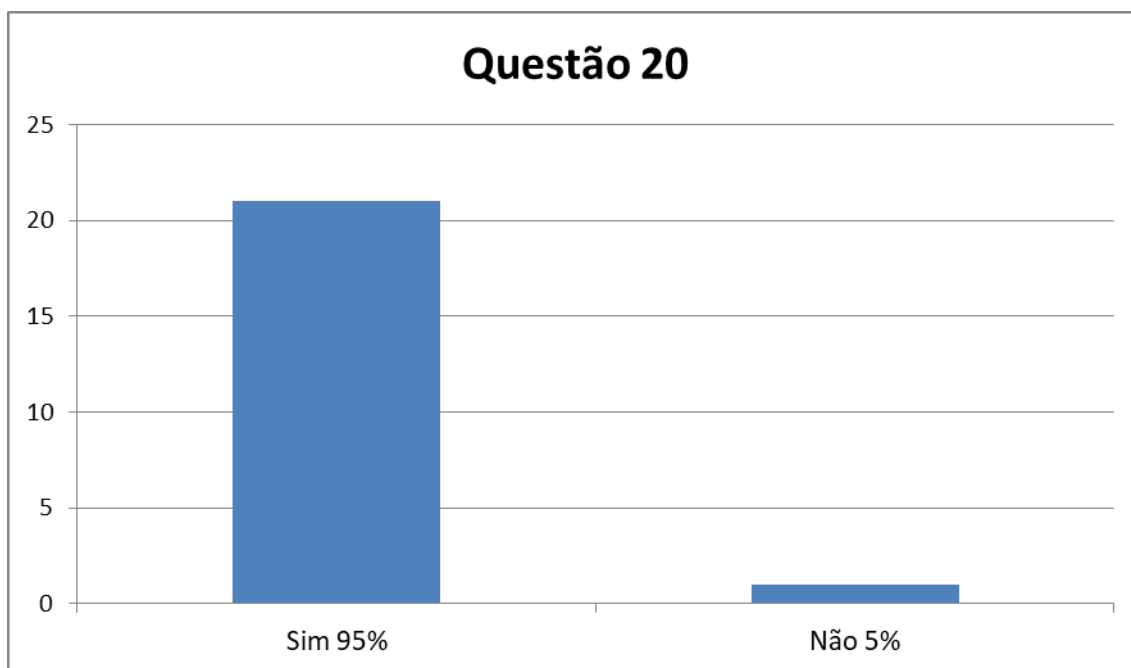
Gráfico 13: Lanternas de marcha à ré funcionam.



Fonte: autora (2019).

Na questão vinte (20) um (1) veículo não apresentou lanterna de iluminação da placa traseira, um acessório importante para visualização do mesmo, e segurança de todos ao precisar identificar o veículo.

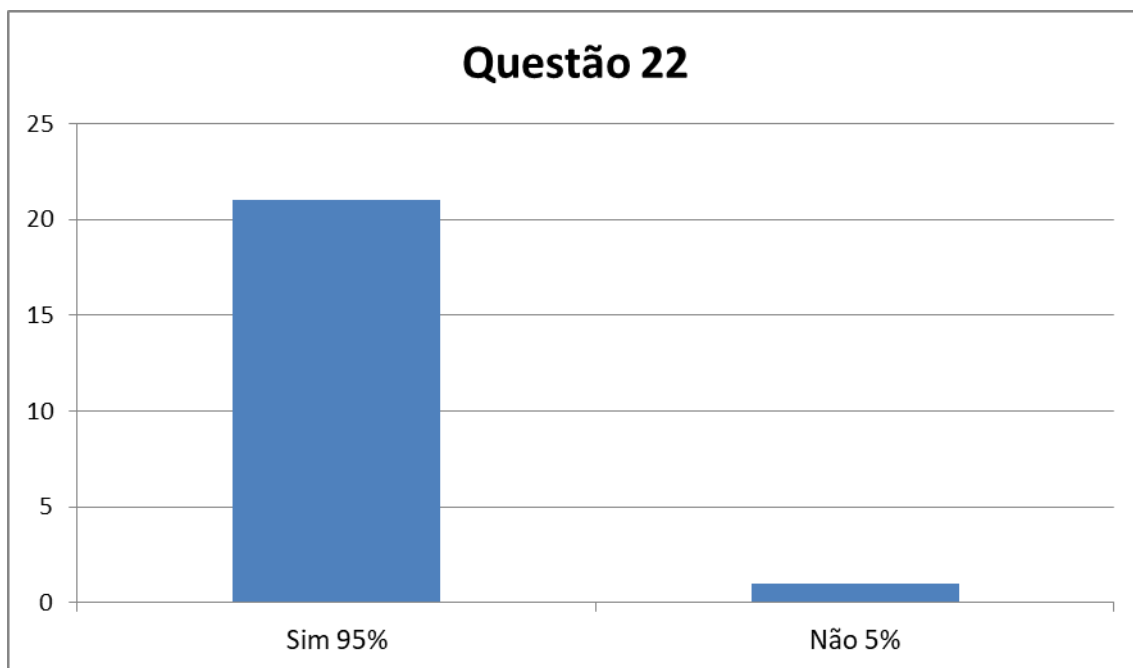
Gráfico 14: Lanternas de iluminação da placa traseira funcionam.



Fonte: autora (2019).

Conforme gráfico abaixo, (1) veículo não possuía extintor de incêndio. Um acessório ao qual pode combater o início de um grave acidente.

Gráfico 15: Possui extintor de incêndio.

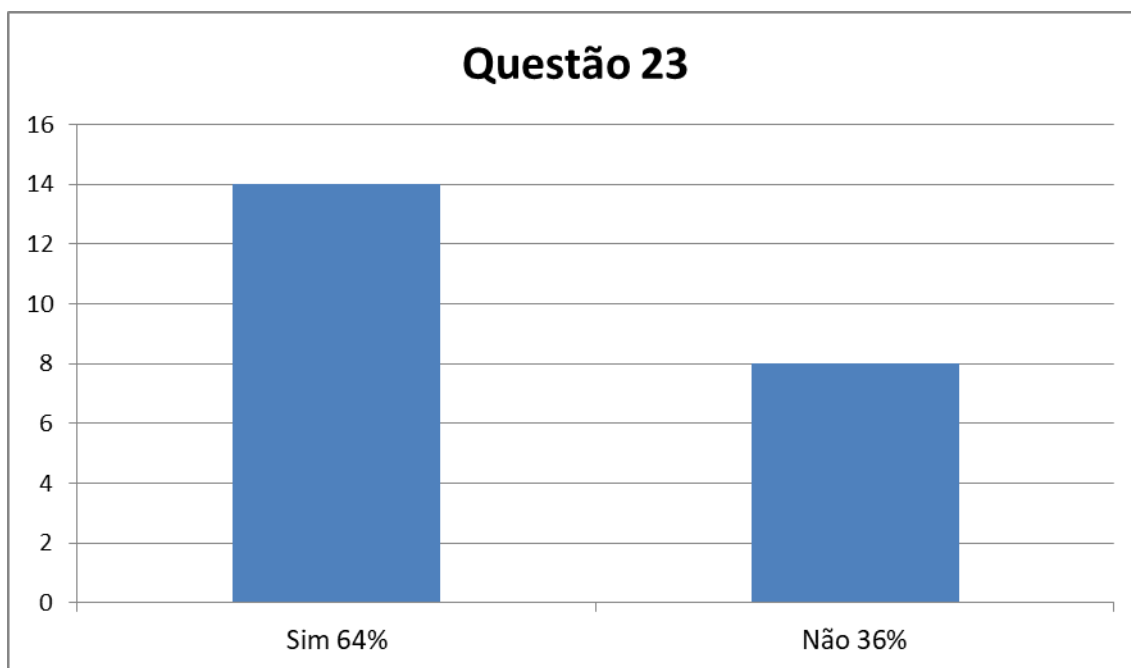


Fonte: autora (2019).

Tendo em vista a importância do extintor de incêndio, nesta questão foi analisado que oito (8) estavam com o extintor vencido, lembrando que ele perde toda sua eficácia, e assim não fazendo jus a sua utilidade.



Gráfico 16: Validade do extintor.

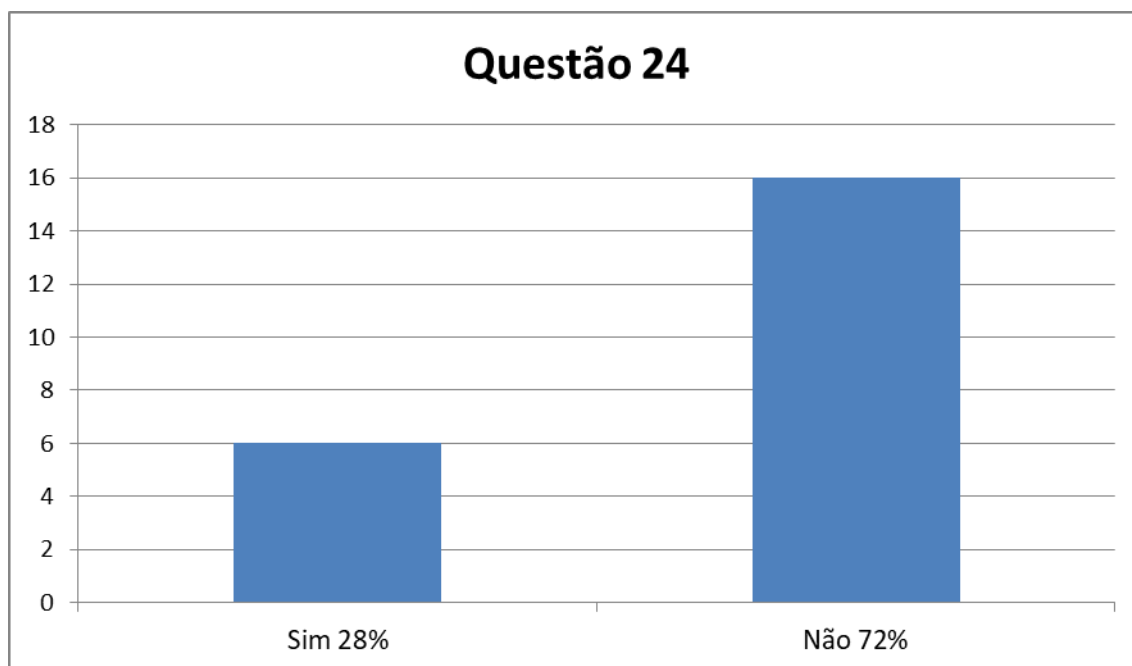


Fonte: autora (2019).

Na questão vinte e quatro (24), onde diz se o veículo possui estepe em condições de uso, a grande maioria, cerca de dezesseis (16) de vinte e dois (22) não apresentavam. Sendo um item essencial, trafegar sem estepe coloca em risco a vida de todos no trânsito, o perigo de ficar na beira da estrada, correndo o risco de um acidente ou até mesmo um assalto.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, o pneu reserva é um item de segurança indispensável. O artigo 1º da Resolução nº14 de 06 de fevereiro de 1998 estabelece a obrigatoriedade da “roda sobressalente”, ou seja, o estepe.

Gráfico 17: Possui estepe em condições de uso.

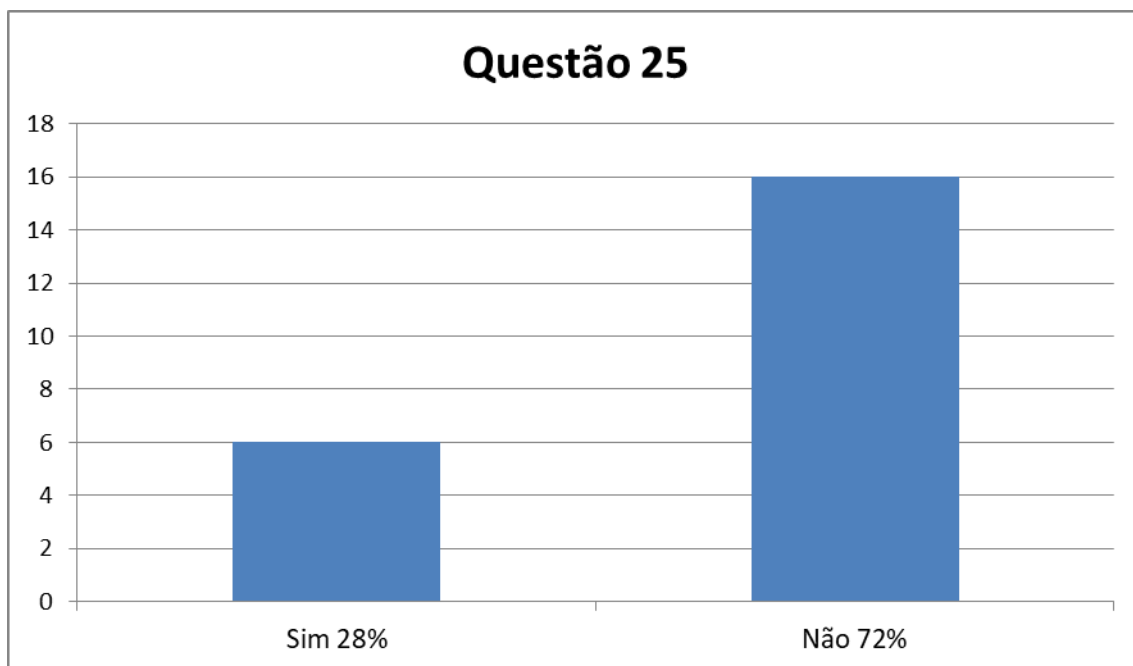


Fonte: autora (2019).

Na questão vinte e cinco (25) ao qual se refere se o veículo possui macaco, uma ferramenta utilizada para auxiliar na troca de pneus, e se estava em condições de uso e compatível com o peso e carga do veículo, dezesseis (16) não obtinham este acessório.

A importância de estar compatível com o peso e carga do veículo, se deve ao fato de que o mesmo sustentará o ônibus/micro até que o pneu defeituoso seja substituído.

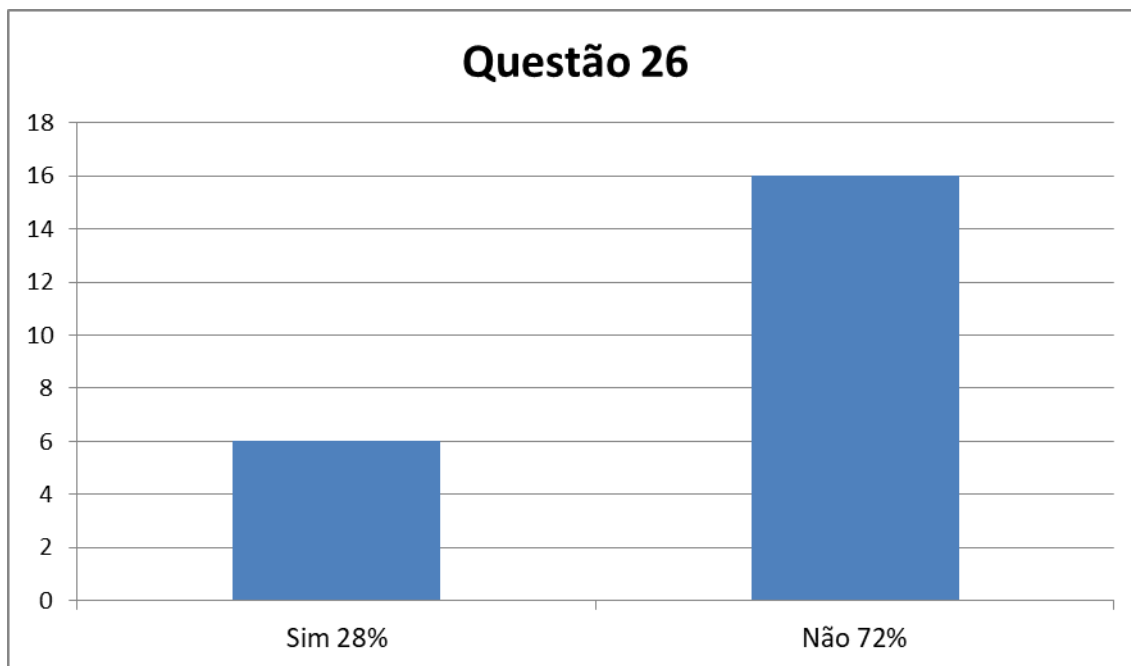
Gráfico 18: Possui macaco em condições de uso e compatível com o peso e carga do veículo.



Fonte: autora (2019).

No que diz respeito em possuir chave de roda em condições de uso, dezesseis (16) não apresentavam este item. Utilizado na troca de pneus para afrouxar os parafusos.

Gráfico 19: Possui chave de roda em condições de uso.



Fonte: autora (2019).

Na questão trinta (30) dois (2) veículos não apresentavam buzina em condições de uso. É um importante instrumento que ajuda a evitar possíveis acidentes no trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

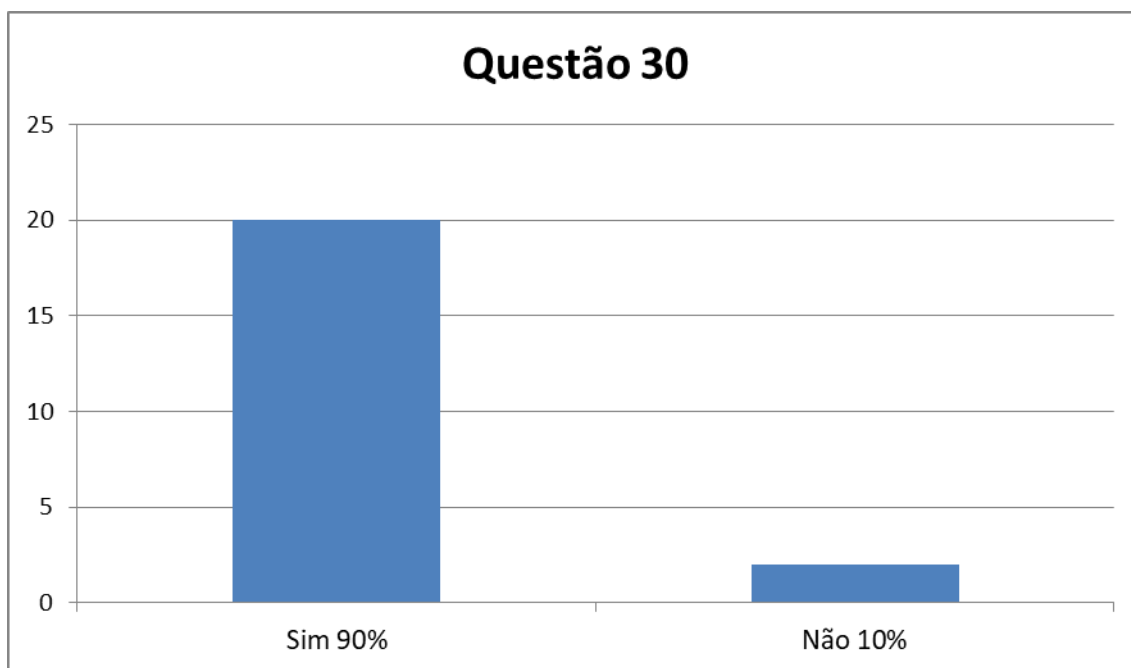
Capítulo III - Das Normas Gerais de Circulação e Conduta  
Art. 41

O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações:

**I** - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;

**II** - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

Gráfico 20: Possui buzina em condições de uso.

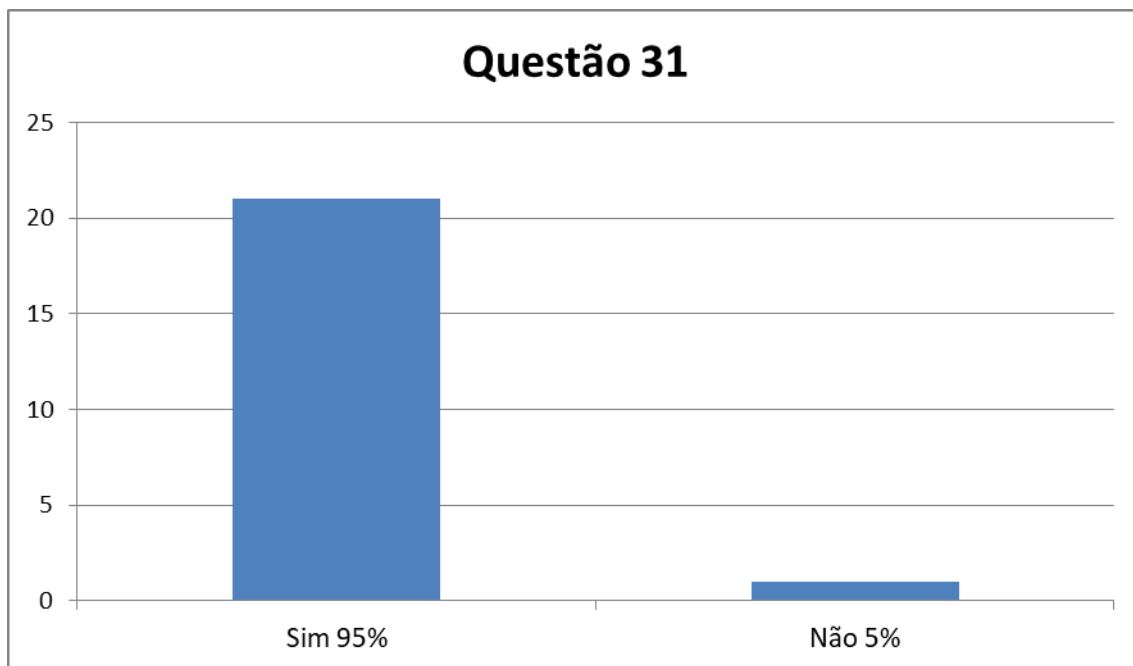


Fonte: autora (2019).

No quesito possuir velocímetro em condições de uso, um (1) veículo não apresentou. É o instrumento que mede a velocidade do automóvel em movimento.

É de vital importância ao motorista, pois nele esta demonstrada a maior parte das informações necessárias para o bom funcionamento do veículo nas diversas condições que o trânsito apresenta, orientando a velocidade com a qual ele esta dirigindo o veículo.

Gráfico 21: Possui velocímetro em condições de uso.

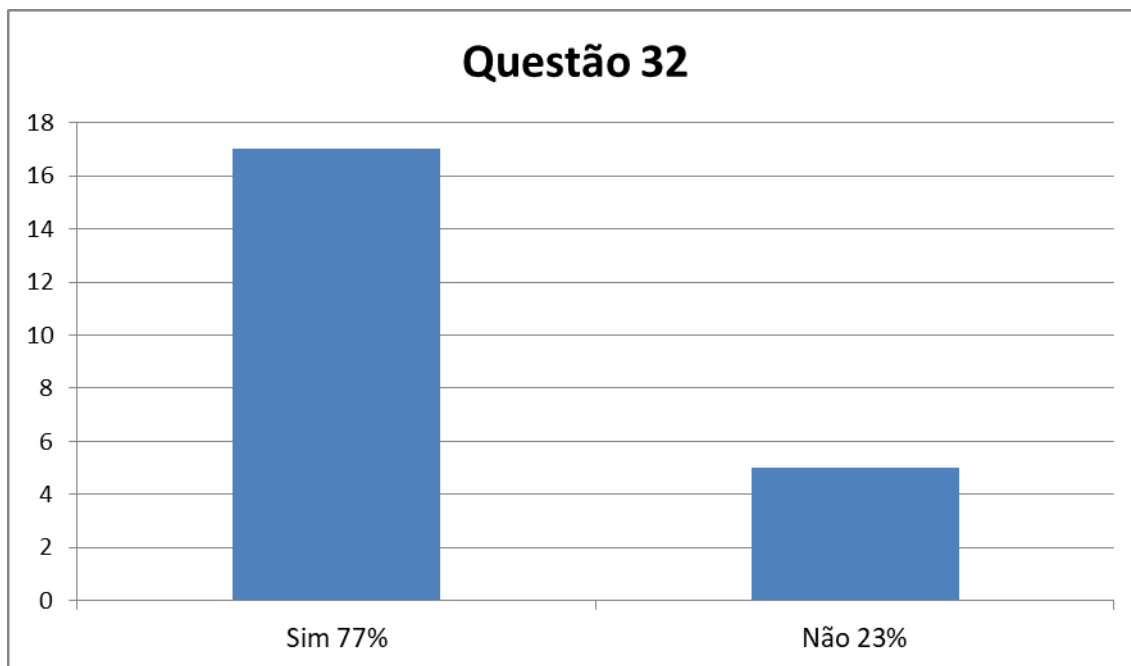


Fonte: autora (2019).

Na questão possuir triângulo de emergência em condições de uso, cinco (5) ônibus/micro não possuíam.

É um item obrigatório em todos os automóveis, serve para alertar os condutores que estão vindo que há um carro parado à frente, impossibilitado de andar, como por exemplo por ter um pneu furado, assim evitando possíveis acidentes.

Gráfico 22: Possui triangulo de emergência em condições de uso.

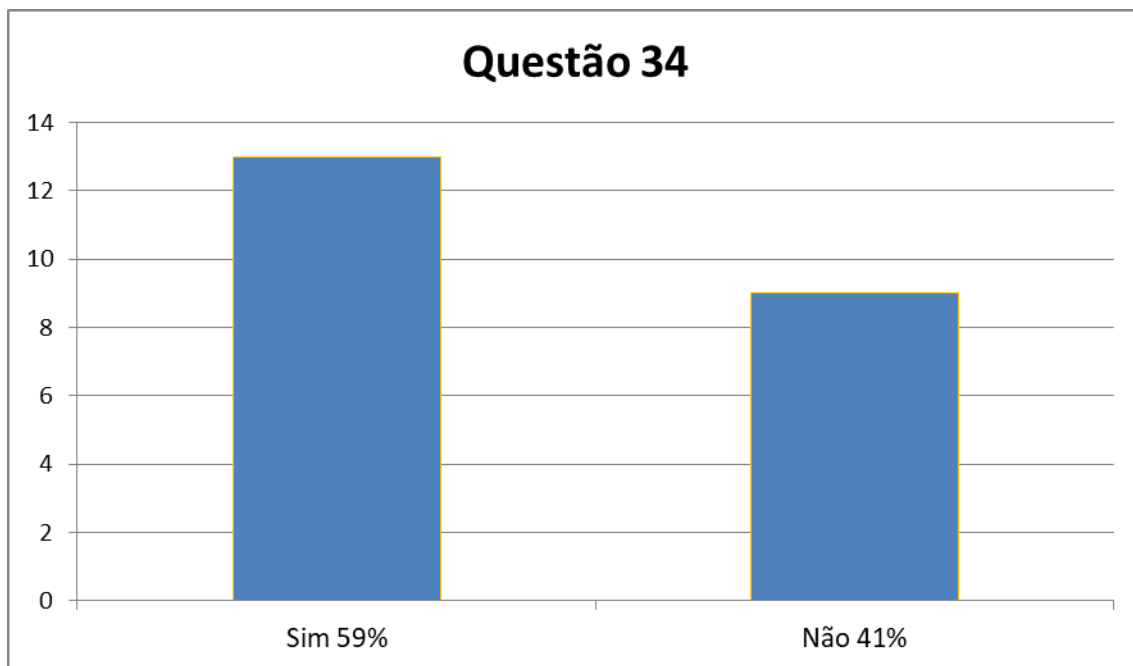


Fonte: autora (2019).

Na questão trinta e quatro (34) foi elencado se o veículo possuía lavador de para-brisa (obrigatório em veículos produzidos a partir de 01/01/1999), dentre os ônibus/micro ao qual foram vistoriados, nove (9) não possuíam, tendo em vista que todos eram dos anos 2008/2010/2013.

É um item de suma importância, pois é responsável pela boa visibilidade do motorista, em caso de chuva, eliminando o excesso de água.

Gráfico 23: Possui lavador de para-brisa.



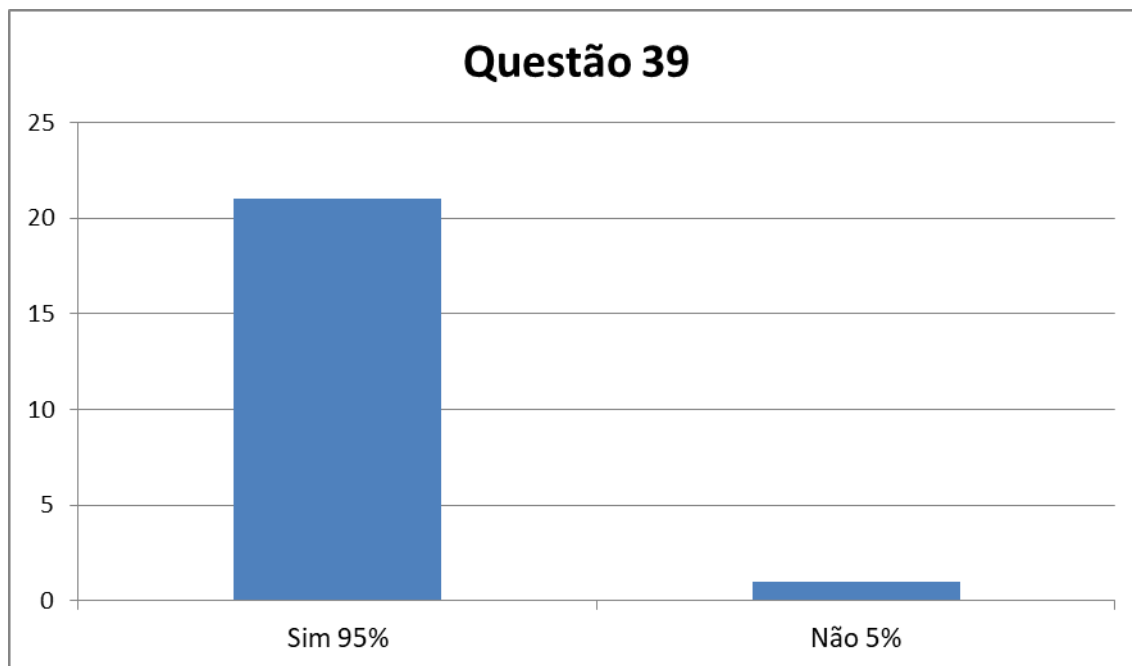
Fonte: autora (2019).

Á última questão a ser abordada apresentou um (1) veículo irregular, ao quais pneus e rodas não se encontravam dentro dos limites aceitáveis de segurança.

Vale lembrar que um descuido desses traz em risco a vida de todos ali presentes, aumentando o risco de estourar o pneu, a instabilidade do veículo em pistas molhadas, aumento da possibilidade de derrapar, dentre outras.



Gráfico 24: Pneus e rodas encontram-se dentro do limite aceitável de segurança.



Fonte: autora (2019).

Nas questões vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26), referente aos macacos, chave de roda e estepe a Empresa vencedora do Certame Licitatório Pregão nº 038/2015, Viação Catuaí LTDA, justificaram informando o fato de possuir carro reserva para suprir essa deficiência.

Entretanto, todos esses itens são necessários para segurança dos/as alunos/as e demais presentes neste intervalo de tempo, sendo de responsabilidade da contratada, como já prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2015, na cláusula décima primeira:

II — executar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta por ela apresentada no procedimento licitatório;

III — providenciar as suas custas, os reparos que se tornarem necessários, para que os serviços sejam entregues em perfeitas condições;

IV - manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;

V - assumir responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados;

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho sobre a política do transporte escolar observa que não adianta apenas oferecer as escolas, transporte público gratuito, é preciso também oferecer meios para que os/as alunos/as cheguem até lá e permaneçam. Mas para que tais políticas sejam implementadas de maneira correta, é preciso que a sociedade conheça e reconheça sua importância, identificando os sujeitos responsáveis. Fiscalizando e acompanhando a efetivação das mesmas.

O objetivo principal deste trabalho foi identificar como o orçamento público atende a demanda de alunos/as no transporte escolar no município de Guaratuba PR.

O transporte escolar é, portanto, uma política educacional essencial para o acesso de um considerável número de alunos/as de escolas públicas ao ambiente escolar, condição para que se garanta o direito à educação. Reconhecendo a importância do transporte escolar, o governo federal promove programas nesta área, desde o ano de 1994, mediante ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os principais programas são o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE), que vigorou de 1994 a 2007, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), em vigência desde 2004, e o Programa Caminho da Escola, criado em 2007 como linha de financiamento do BNDES para a aquisição de veículos novos para o transporte de estudantes.

Permitiu compreender que o PNTE era uma política de assistência financeira voluntária, afeta aos intervenientes político-partidários no momento da definição daqueles municípios que seriam contemplados. Essa realidade só foi modificada com a instituição do PNATE, já que o financiamento passou a ser na modalidade de assistência financeira automática, incluindo critérios objetivos para a distribuição dos recursos do Programa entre as unidades da federação (percentual da população rural do município; área do município e percentual da população abaixo da linha de pobreza).

Programa foi ampliado, em 2007, com a inclusão de todas as matrículas da educação básica rural. O esforço do governo federal para criar critérios mais equitativos de distribuição dos recursos do transporte escolar deve ser reconhecido, uma vez que é fundamental considerar as especificidades de cada região, estado e

ente federado. Ao que tudo indica, o Fator de Necessidade de Recursos, instituído no âmbito do PNATE, foi um importante esforço neste sentido, fundamental para que a União exerça sua função supletiva e redistributiva com vistas à equalização das oportunidades educacionais no Brasil.

No Check List individual das condições dos veículos apresentado pela Empresa Viação Catuaí LTDA, vencedora do Certame Licitatório Pregão nº 038/2015, com a finalidade de conferir se os serviços prestados ao município estão atendendo aos dispositivos elencados no contrato vigente com trinta e nove (39) questões.

Verificação das condições e segurança dos veículos, e conferência dos documentos de autorização para os serviços realizados. Estavam presentes vinte e dois (22) ônibus e micro-ônibus, destes, nenhum está 100% regular. Das trinta e nove (39) questões, apenas quinze (15) corresponderam ao quesito nos vinte e dois (22) veículos, as demais apresentaram irregularidades.

Cerca de 72% dos veículos não possuem estepe e chave de roda em condições de uso nem macaco em condições compatíveis com o peso e carga do veículo, sendo estes, parte do kit obrigatório veicular e indispensáveis para segurança de todos presentes, em primordial dos/as alunos/as.

Por vezes, 36% dos veículos estavam com o extintor vencido na data apresentada, perdendo assim toda sua eficácia. E 23% não possuíam triângulo de emergência, 41% dos veículos não possuem lavadores de para-brisa, item obrigatório em veículos produzidos a partir de 01/01/1999, de suma importância para boa visibilidade do motorista principalmente em dias chuvosos.

Ao verificar a importância dos itens, do transporte e manutenção, transporte e educação, para saúde, bem estar e segurança dos principais beneficiários do programa, os/as alunos/as e em virtude do que foi mencionado, o município deverá enviar expediente a empresa, solicitando providências quanto à situação dos veículos que apresentaram irregularidades.

Solicitar que apresente o mais breve possível a documentação dos veículos sem autorização para transporte escolar. Na impossibilidade deverá trocar esses por aqueles que atendam a legislação.

Buscar cadastrar todos os/as alunos/as que utilizam o transporte escolar, e exigir da empresa que solicite documento emitido pela Secretaria do Município (carteirinha) para embarque. Dessa forma busca-se criar uma rotina e controle

dos/as alunos/as que utilizam o transporte e inibir o embarque de pessoas não beneficiadas pela legislação, tendo em vista o cálculo do orçamento a ser enviado é baseado em seu numero de alunos/as cadastrados.

Com está pesquisa estamos melhorando a qualidade de ensino, permanência e segurança dos/as alunos/as no ambiente escolar. Demandando a movimentação de uma quantia considerável de recursos para garantir o atendimento em quantidade e qualidade.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <https://www.ctbdigital.com.br/artigo/art41>. Acesso 01 de nov. de 2019.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, art. 165§5º; art. 84 XXIII. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 18 out. 2019.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas - Transporte Escolar. 2011.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas de Transporte do Escolar. Brasília: MEC, FNDE, SEED. 2008.
- BRASIL. Lei no 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4024.htm). Acesso em 18 out. 2019.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm). Acesso em 18 out. 2019.
- CARTILHA, Programas de Transporte do Escolar: Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2008. (Formação pela Escola).
- CECATE. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar. Aspectos Regulatórios do Transporte Escolar, Módulo IV. Acesso em: 15 de nov. de 2019.
- CECATE. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar. Conhecendo o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola, Módulo II. Acesso em: 15 de nov. de 2019.
- CECATE. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar. Gestão e Planejamento do Transporte Escolar, Módulo III. Acesso em: 15 de nov. de 2019.
- CECATE. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar. Gestão da frota do Transporte Escolar, Módulo V. Acesso em: 15 de nov. de 2019.
- CECATE. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar. Metodologia de Custo do Transporte Escolar Rural, Módulo VI. Acesso em: 15 de nov. de 2019.
- CECATE. Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar. O Transporte Escolar Rural no Brasil, Módulo I. Acesso em: 15 de nov. de 2019.

COTRAN. Resolução nº 227, de 09 de fevereiro de 2007. Disponível em: [https://infraestrutura.gov.br/images/Resolucoes/RESOLUCAO\\_CONTRAN\\_227.pdf](https://infraestrutura.gov.br/images/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_227.pdf). Acesso em: 18 de out. de 2019.

FNDE. Disponível em: [www.fnde.gov.br/index.php/tranp-dados-estatisticos](http://www.fnde.gov.br/index.php/tranp-dados-estatisticos). Acesso em 25 out. 2018.

FREITAS. Dulceli Pierin. BATTEZATI. Silma Cortes da Costa. O TRANSPORTE ESCOLAR E SUA INFLUENCIA NO APRENDIZADO DO ALUNO DO CAMPO. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/38494/R%20-%20E%20-%20DULCELI%20PIERIN%20DE%20FREITAS.pdf?sequence=1>

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB. Perguntas Frequentes. Disponível em: [file:///C:/Users/Recep%C3%A7%C3%A3o/Downloads/perguntas\\_frequentes\\_versao\\_para\\_impressao.pdf](file:///C:/Users/Recep%C3%A7%C3%A3o/Downloads/perguntas_frequentes_versao_para_impressao.pdf). Acesso em: 15 de nov. de 2019.

GAVIOLI. Edilene Vargas. O COTIDIANO DAS CRIANÇAS USUARIAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E A EDUCAÇÃO NO CAMPO EM BURITIS/RO. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/1120/1/Gavioli%2C%20Edilene%20Vargas.pdf>. Acesso em: 15 de nov. de 2019.

GODOY, Arilda Schmidt. PESQUISA QUALITATIVA TIPOS FUNDAMENTAIS. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>. Acesso em: 25 de out. de 2019.

Guaratuba. Prefeitura Municipal. Disponível em: <http://servicos.guaratuba.pr.gov.br:8097/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/40016432>. Acesso em: 10 de nov. de 2019.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>. Acesso em: 05 de dez. de 2019.

Instrumentos de Planejamento e Orçamento. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/planejamento.html>. Acesso em 31 out. 2018.

Lei Complementar nº 101/2000-LRF. Ministério dos Transportes. Disponível em [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br). Acesso em 15 de nov. de 2019.

MOURA, Ana Paula Monteiro. UFPI. A POLÍTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR NO BRASIL. Disponível em: [http://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/ppged/arquivos/files/Disserta%20Completa%20-%20Ana%20Paula%20Monteiro%20de%20Moura.pdf](http://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/ppged/arquivos/files/Disserta%20Completa%20-%20Ana%20Paula%20Monteiro%20de%20Moura.pdf). Acesso em 25 de out. de 2018.

OLIVEIRA, Ricardo de Souza. PROCEDIMENTO PARA DEFINIÇÃO DE UMA REDE DE ESTAÇÕES DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR. Brasília, 2009. Disponível em:

[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4183/1/2009\\_RicardodeSousaOliveira.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4183/1/2009_RicardodeSousaOliveira.pdf). Acesso em 18 out. 2019.

ORÇAMENTO PÚBLICO. Disponível em:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>. Acesso em 25 out. 2018.

PPA, LDO E LOA: AS 3 SIGLAS QUE DEFINEM O ORÇAMENTO DO GOVERNO.

Disponível em: [www.politize.com.br/ppa-ldo-loa-3-siglas-que-definem-orcamento-governo](http://www.politize.com.br/ppa-ldo-loa-3-siglas-que-definem-orcamento-governo). Acesso em 29 out.2018.

SANTOS. Tatiára Monteiro Marques. Transporte escolar Rural na perspectiva de Gestores e Planejadores/Operadores: subsídios para Políticas Públicas. Disponível em:

[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7178/1/2010\\_TatiaraMonteiroMarquesdosSantos.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7178/1/2010_TatiaraMonteiroMarquesdosSantos.pdf). Acesso em: 10 de nov. de 2019.

SCHUH, Clari. LOPES, Elis Rogéria. FREITAG, Viviane da Costa. ANÁLISE DE VIABILIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR EM MUNICÍPIO DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:

[http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/analise\\_viabilidade\\_transporte\\_escolar\\_836.pdf](http://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/cientificos/analise_viabilidade_transporte_escolar_836.pdf). Acesso em: 25 de out. de 2018.

## ANEXO

**CHECK LIST INDIVIDUAL DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS  
APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 038/2015**

VEÍCULO			
PLACA		ANO/MODELO	
CONDIÇÕES		OBSERVAÇÕES	
Possui registro como veículo de transporte de passageiros escolares? Se sim, anexar cópia de documento comprovante.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
O registro está afixado visivelmente no interior do veículo e indica a lotação permitida?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Possui inspeção semestral do DETRAN referente aos equipamentos e segurança? Se sim, anexar cópia de documento comprovante.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Possui tacógrafo	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Possui cintos de segurança em número igual à capacidade de sua lotação.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Possui saída de emergência sinalizada e identificada claramente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Possui apoios de embarque e desembarque (pega-mão)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Possui grade separando os/as	<input type="checkbox"/> Sim		



alunos/as da parte onde está localizado o motor?	<input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui iluminação interna?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui dispositivos refletivos de segurança afixados nas laterais e para-choque traseiro?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, escrito ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de o veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores deverão ser invertidas?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Lanternas de posição (meia luz) funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Luzes intermitentes de advertência/emergência (alertas) funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Lanternas indicadoras de direção (pisca) funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Faróis baixos funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Faróis altos funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	

Faróis auxiliares funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Lanternas de marcha à ré funcionam	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Lanternas de iluminação da placa traseira funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Luzes do painel funcionam?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui extintor de incêndio?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	

Qual a validade do extintor?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui estepe em condições de uso?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui macaco em condições de uso e compatível com o peso e carga do veículo?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui chave de roda em condições de uso?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui para-choque dianteiro?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui para-choque traseiro?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui espelhos retrovisores internos e externos em condições de uso?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui buzina em condições de uso?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui velocímetro em condições	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b>	

de uso?	<input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui triângulo de emergência em condições de uso?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui limpador de para-brisa (palhetas)?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Possui lavador de para-brisa (obrigatórios em veículos produzidos a partir de 01/01/1999)?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Sistema de freios apresenta funcionamento adequado, apresentando eficiência dos freios de serviço e estacionamento, por exemplo?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Sistema de direção apresenta funcionamento adequado, com direção alinhada, firme e sem trepidações, por exemplo?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Sistema de eixo e suspensão apresenta funcionamento adequado, mantendo o veículo estável diante das diversas situações, por exemplo?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Carroceria encontra-se em estado aceitável de conservação, sem trincas, podres ou amassados, por exemplo?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	
Pneus e rodas encontram-se dentro dos limites aceitáveis de segurança?	<input type="checkbox"/> <b>Sim</b> <input type="checkbox"/> <b>Não</b>	